

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS – UNILINS
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ÍNDICE GERAL

1. PERFIL INSTITUCIONAL	3
1.1 Missão	3
1.2 Histórico de Implantação e Desenvolvimento da Instituição	3
1.2.1 Fundação Paulista de Tecnologia e Educação – Mantenedora	3
1.2.2 Centro Universitário de Lins – UNILINS - Mantida	5
1.3 Objetivos e Metas da Instituição - <i>(Restrito)</i>	8
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	14
2.1 Inserção Regional	14
2.2 Princípios Gerais das Práticas Acadêmicas - <i>(Restrito)</i>	16
2.3 Políticas de Ensino - <i>(Restrito)</i>	16
2.4 Políticas de Pesquisa - <i>(Restrito)</i>	17
2.5 Políticas de Extensão - <i>(Restrito)</i>	17
2.6 Políticas de Gestão - <i>(Restrito)</i>	18
2.7 Responsabilidade Social da Instituição	19
2.8 Comunicação e Ouvidoria	19
3. IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	20
3.1 Diretrizes de Implantação e Desenvolvimento da Instituição - <i>(Restrito)</i>	20
3.1.1 Graduação Bacharelado – Licenciaturas - <i>(Restrito)</i>	20
3.1.2 Graduação Tecnológica - <i>(Restrito)</i>	20
3.1.3 Graduação (Cursos) - <i>(Restrito)</i>	21
3.1.4 Pós Graduação - <i>(Restrito)</i>	22
3.2 Educação a Distância – EAD UNILINS VIRTUAL - <i>(Restrito)</i>	22
3.3 Vagas Cursos Reconhecidos – Diretriz - <i>(Restrito)</i>	50
3.4 Vagas e Novos Turnos – Diretriz - <i>(Restrito)</i>	50
3.5 Cursos na Área de Extensão - <i>(Restrito)</i>	50
3.6 Programas de Pesquisa - <i>(Restrito)</i>	51
3.7 Atendimento a Diretrizes Pedagógicas	52
3.8 Seleção de Conteúdos	53
3.9 Processo de Avaliação	53
3.10 Atividade Prática, Complementar e Estágio	55
4. CORPO DOCENTE	57
5. CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	59
6. CORPO DISCENTE	60
7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – UNILINS	65
8. AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	67
9. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS	69
10. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNEs	75
11. DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA - <i>(Restrito)</i>	79

ANEXOS	83
ANEXO “A” - PLANO DE CARREIRA DE DOCENTES	84
ANEXO “B” - PLANO DE CARREIRA TECNICO ADIMINISTRATIVO	90
ANEXO “C” - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE	99
ANEXO “D” - LAUDO DE ACESSIBILIDADE	100
ANEXO “E” - ESTATUTO UNILINS	108
ANEXO “F” - REGIMENTO UNILINS	
 APÊNDICES	 128
APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE EBFERMAGEM	129
APÊNDICE “B” - LABORATÓRIO DE IDIOMAS	139
APÊNDICE “C” - LABORATÓRIO DE QUÍMICA I E II	140
APÊNDICE “D” - LABORATÓRIO DE ANATOMIA	141
APÊNDICE “E” - LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS SOLOS	142
APÊNDICE “F” - LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO	143
APÊNDICE “G” - LABORATÓRIO DE FÍSICA I E II	146
APÊNDICE “H” - LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS FLUÍDOS / HIDRÁULICA	148
APÊNDICE “I” - LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA	149
APÊNDICE “J” - LABORATÓRIO DE ENSAIO DE MATERIAIS – LEM I / II / III	151
APÊNDICE “K” - LABORATÓRIO DE MEDIDAS ELÉTRICAS	154
APÊNDICE “L” - LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS	155
APÊNDICE “M” - LABORATÓRIO DE GEOLOGIA	156
APÊNDICE “N” - LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA	157
APÊNDICE “O” - LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE INDUSTRIAL – LACI	158
APÊNDICE “P” - MAQUETARIA – ARQUITETURA E URBANISMO	159

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 MISSÃO

O Centro Universitário de Lins - UNILINS é uma instituição de ensino superior, mantida pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, que tem como missão principal realizar a formação do ser humano em todas as suas dimensões, difundir e exercitar tecnologia e procurar atuar sempre junto com a comunidade em que está inserido.

1.2 HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO

1.2.1 Fundação Paulista de Tecnologia e Educação - Mantenedora

Embora a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação - FPTE - tenha seu marco inicial em 1972, quando foi instituída, o histórico da Instituição antecede em quase duas décadas a essa data. Nos idos de **1958** a Instituição Toledo de Ensino, de Bauru, deu início, no campus cedido pelo município de Lins, antigo parque de exposições agropecuária da cidade, o curso técnico de Pontes e Estradas.

Em **1964**, no início da revolução militar, inicia em Lins, a Escola de Engenharia de Lins, com dois cursos superiores: Engenharia Civil e Engenharia Elétrica/Eletrotécnica. Decorridos 04 anos, em **1968**, a Instituição Toledo de Ensino começa a se desinteressar pelos cursos de engenharia de Lins e resolve colocar à venda a Instituição, a então Escola de Engenharia de Lins.

Em **1970**, os professores da época, em numero de 30 (trinta), na maioria oriundos da capital paulista, resolvem criar a Sociedade Civil Escola de Engenharia e adquirem, do Grupo Toledo, a Escola de Engenharia de Lins. Para tanto foi feito um empréstimo no antigo Banco Noroeste, hoje Santander/Banespa, onde, cada professor avalizou 1/30 (um trinta avos) do empréstimo obtido. Após dois anos, em **1972**, essa dívida com o Banco Noroeste estava quitada, exclusivamente com o resultado operacional da Escola de Engenharia de Lins. Nesse instante, o espírito altruístas e abnegado desses 30 (trinta) professores, em reunião histórica encerram as atividades da Sociedade Civil Escola de Engenharia de Lins e, todos os 30 (trinta), sem exceção, abrindo mão de serem donos de uma Instituição de Ensino Superior, pujante, rentável e promissora, instituem a **Fundação Paulista de Tecnologia e Educação**, mantenedora da Escola de Engenharia de Lins, com o espírito de formar seres humanos, desenvolver tecnologia e manter uma ação social forte junto à comunidade que estava inserida.

Assim, a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação -FPTE - substituiu a Sociedade Civil Escola de Engenharia de Lins como mantenedora dos cursos de Engenharia Civil e Elétrica, autorizados a funcionar em 1964.

Em **1987**, a FPTE obteve autorização para oferecer o curso de Tecnologia em Processamento de Dados e em **1991** assumiu a manutenção do curso de Serviço Social, até então sob

responsabilidade da Congregação das Missionárias de Jesus Crucificado desde 1959, aqui na cidade de Lins/SP.

Atualmente a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, entidade jurídica sem fins lucrativos, é mantenedora das seguintes unidades: o Centro Universitário de Lins - UNILINS, que foi criado com a transformação da Escola de Engenharia de Lins, da Faculdade de Serviço Social de Lins e da Faculdade de Informática de Lins, sendo credenciado por Decreto Presidencial de 4 de maio de 2001; a Escola de Ensino Fundamental e Médio-ETL de Lins, do CETEC - Centro Tecnológico. No ano de 2012 a FPTE transferiu a Manutenção da Faculdade Paulo Setubal, localizada na cidade de Tatui / SP, para a Sociedade Paulista de Ensino e Cultura – SOPEC, que passou a ter como nova denominação “Faculdade Ideal Paulista” – FIP. Essa transferência de manutenção foi efetivada através da Portaria nº 248 de 07 de Novembro de 2012, publicada no D.O.U. de 08 de Novembro de 2012.

Situada na cidade de Lins no interior do Estado de São Paulo, a FPTE tem cumprido, ao longo de sua existência, importante papel no desenvolvimento sócio econômico e cultural da região.

1.2.1.1 Forma de Atuação – Mantenedora

A FPTE mantenedora do Centro Universitário de Lins – UNILINS tem como órgão administrativo superior o Conselho Deliberativo, formado por 80 membros do corpo docente, eleitos pelos seus pares, em eleição realizada pelo Conselho Fiscal, por 10 alunos das entidades de ensino mantidas pela Fundação, eleitos pelos seus pares em eleição supervisionada pelo Conselho Fiscal e por 10 representantes dos funcionários, não docentes nem discentes da Fundação, indicados por sua associação de classe.

O Conselho Deliberativo elege uma Diretoria dentre os seus membros docentes, com mandato de dois anos e direito a uma recondução, assim como um Conselho Fiscal com mandato de dois anos. Os membros da Diretoria, assim como os do Conselho Fiscal, exercem suas atividades sem remuneração, por força estatutária.

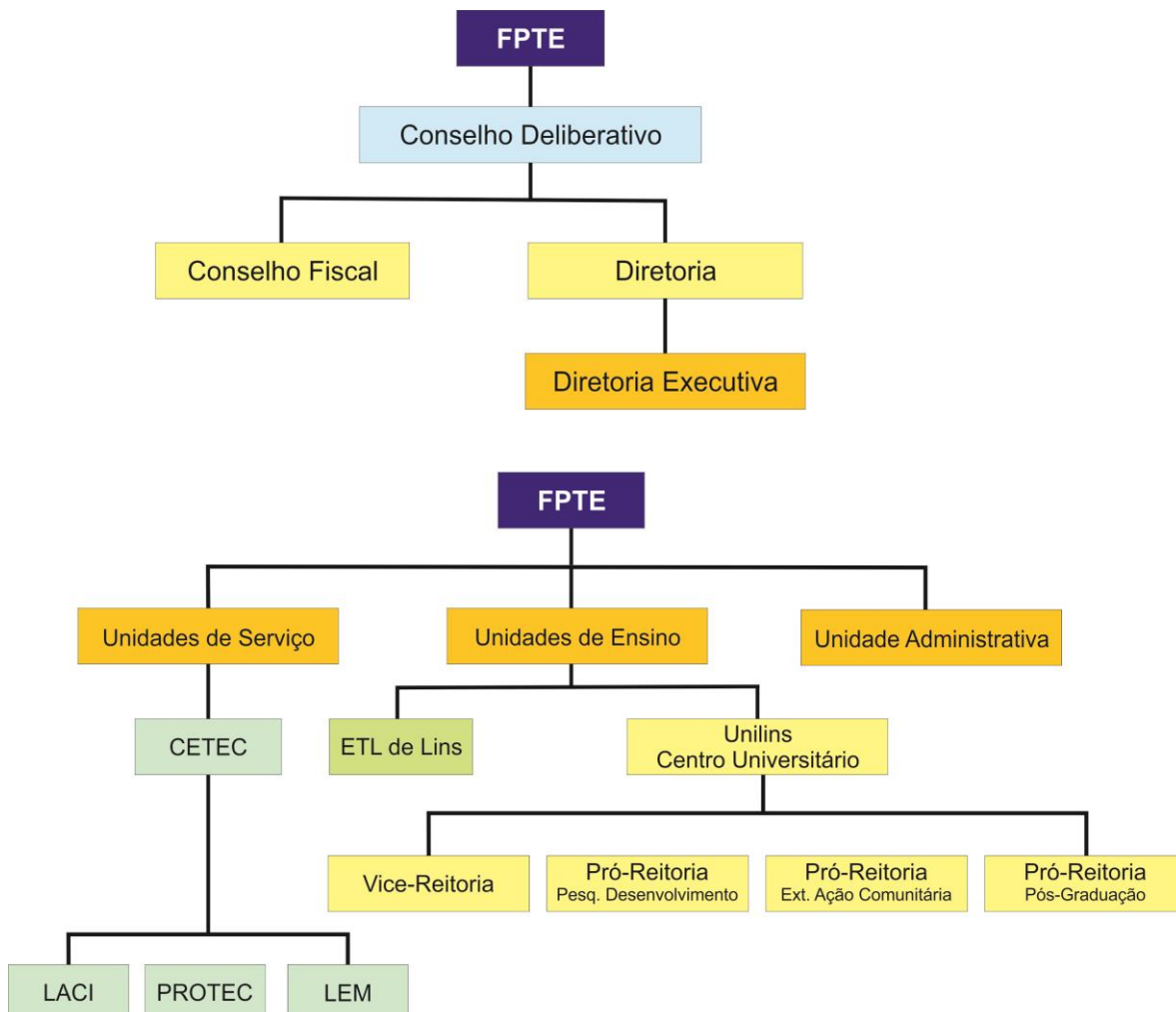
Os elementos executivos da FPTE são contratados pela Diretoria, sendo que os de função acadêmica são eleitos pelos órgãos colegiados, de acordo com seus respectivos Estatutos e Regimentos.

Os objetivos estatutários da FPTE englobam como área de atuação o ensino, pesquisa, aperfeiçoamento dos métodos de ensino, elaboração de estudos, de planejamentos e de projetos tecnológicos, o exercício de atividades de assessoria, consultoria e supervisão, além da prestação de serviços que contribuam para o desenvolvimento nas áreas de sua atuação.

Para cumprir seus objetivos, a Fundação tem como fonte de receita: as contribuições de seus alunos, frutos produzidos pelos bens de seu patrimônio, serviços prestados por suas mantidas e receitas da produção de bens de consumo, sendo o seu resultado operacional totalmente reinvestido, visando ao aprimoramento científico, técnico e didático de seus professores e funcionários, assim como ao reaparelhamento de seus laboratórios.

1.2.1.2 Estrutura Organizacional da FPTE – Mantenedora

Conforme o estabelecido em seu estatuto, a FPTE possui um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal, uma Diretoria e a Diretoria Executiva, além de suas unidades de ensino e serviços.



1.2.2 Centro Universitário de Lins – UNILINS - Mantida

O Centro Universitário de Lins - UNILINS, com sede em Lins, Estado de São Paulo, é uma IES mantida pela FPTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Lins (SP), e com seu Estatuto inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, sob o número de ordem 185, do Livro “A”, fls. 179/180. Teve seu credenciamento aprovado por Decreto Presidencial, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, em 4 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2001 e sua instalação, pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, sua mantenedora, aconteceu em 13 de setembro de 2001.

Em 27/09/2006 foi novamente avaliado pelo MEC para fins de credenciamento, obtendo em uma escala de 0 a 5, conforme relatório final dos avaliadores, os seguintes conceitos:

☐ Organização Institucional: conceito 4

- ☐ Corpo Social: conceito 5
- ☐ Infra Estrutura: conceito 5

Ministro da Educação em Portaria Nº 1.167 de 5 de Dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 234 de 06 de Dezembro de 2007, formalizou esse primeiro credenciamento do Centro Universitário de Lins – UNILINS.

No ano de 2011, no período de 04 a 08 de Out, a UNILINS teve nova avaliação externa para fins de novo credenciamento, obtendo o resultado transcrito abaixo:

“CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES: Esta comissão realizou todas as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das dez dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório. Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão Conceitos:

Dimensão 1 - 4;

Dimensão 2 - 4;

Dimensão 3 - 4;

Dimensão 4 - 4;

Dimensão 5 - 4;

Dimensão 6 - 4;

Dimensão 7 - 4;

Dimensão 8 - 4;

Dimensão 9 - 4;

Dimensão 10 - 4;

*Portanto, o Centro Universitário de Lins (UNILINS), apresenta um perfil que configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade. **Conceito Final – 4** “.*

O Ato Autorizativo desse credenciamento encontra-se no sistema e-Mec, emissão, assinatura e publicação da nova Portaria.

Na modalidade do ensino a distância - EAD, a UNILINS está credenciada para a oferta do ensino de pós-graduação lato sensu a distância nas áreas de sua competência acadêmica (Portaria nº 1.872, de 2 de junho de 2005) pelo prazo de 4 anos. Além de atuar nos cursos lato sensu, a Unilins Virtual também oferece disciplinas semipresenciais em seus cursos de graduação reconhecidos conforme Portaria n.º 4.059 de 10/12/2004. No ano de 2013, no período de 05 a 08 de agosto, a UNILINS também teve nova avaliação externa para fins de credenciamento latu sensu EAD, obtendo o seguinte resultado transcrito do relatório da Comissão:

"Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das dez dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento - CONAES), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 – 4;

Dimensão 2 – 4;

Dimensão 3 – 4;

Dimensão 4 – 4;

Dimensão 5 – 4;

Dimensão 6 – 3;

Dimensão 7 – 3;

Dimensão 8 – 4;

Dimensão 9 – 4;

Dimensão 10- 3

*Considerações Finais da Comissão de avaliadores: Em razão dos conceitos listados por dimensão e do conceito final obtido nesta etapa do processo avaliativo, a oferta de lato sensu na modalidade EAD da UNILINS, localizada em Lins, no Estado de São Paulo, apresenta um perfil SATISFATÓRIO de qualidade. Assim, entende-se que os indicadores das dimensões avaliadas configuram um quadro que vai ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade **Conceito Final – 4** .”*

No que se refere a educação a distância na área da graduação, a UNILINS possui propostas definidas e processo de credenciamento já inserido e em andamento junto ao MEC, aguardando as condições legais para a oferta de cursos.

1.2.2.1 Forma de Atuação do Centro Universitário de Lins - UNILINS - Mantida

A UNILINS tem como princípios fundamentais na sua organização a:

- unicidade de administração no ensino superior;
- estrutura orgânica com base em Cursos;
- unidade de atuação universitária no campo do ensino e da pesquisa;
- racionalização de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;
- universalidade do saber, pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano;
- flexibilidade de métodos e critérios com vistas às peculiaridades dos diferentes cursos e
- possibilidades de combinação dos conhecimentos nos diferentes níveis de ensino, para novos cursos e programas de pesquisa.

Os órgãos de execução existentes dentro da estrutura organizacional do Centro Universitário são o Conselho Universitário; o Conselho Acadêmico; o Conselho de Curso; a Reitoria e o Instituto Superior de Educação - ISE.

O Conselho Universitário é o órgão administrativo-deliberativo superior do Centro Universitário sendo constituído pelo Reitor, seu Presidente; pelo Vice-reitor; pelos pró-reitores, pelos membros dos Conselhos de Cursos; pelo Coordenador do ISE; por dois professores de cada curso, eleitos por seus pares, desde que não sejam membros do Conselho Acadêmico nem dos Conselhos de Cursos e pelos ex-reitores e ex-vice-reitores que estejam em atividade no Centro Universitário.

O Conselho Acadêmico, órgão coordenador das atividades dos Cursos, é constituído pelo Vice Reitor, seu Presidente; pelos Pro - reitores, pelos Coordenadores de cada Curso, pelo Coordenador do ISE e por representantes discentes, em número de até um quinto (1/5) do total de membros do Conselho, eleitos por seus pares, em eleição direta organizada pela Reitoria.

O Conselho do Curso é o órgão deliberativo de natureza didática, pedagógica e administrativa para assuntos relacionados a cada curso da UNILINS, é constituído pelo Coordenador do Curso, seu Presidente; por três professores que desempenhem atividades didáticas no curso, eleitos pelos seus pares, devendo, no mínimo, dois serem responsáveis por disciplina específica do curso; por um (01) representante discente, matriculado em disciplina específica do curso, eleitos por seus pares, em eleição direta organizada pelo Conselho de Curso.

Cada Curso possui o seu Núcleo Docente Estruturante – NDE, que tem a responsabilidade direta na criação, implantação, consolidação e acompanhamento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

A Reitoria, órgão superior executivo do Centro Universitário, é constituída pelo Reitor e pelo Vice Reitor.

O Instituto Superior de Educação - ISE - é uma coordenação formalmente constituída responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional voltado para os cursos e programas relacionados com a formação de professores.

1. 3 – OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO - *(Restrito)*

.....

1.3.3 Área (s) de atuação acadêmica

A UNILINS desenvolve suas atividades de ensino nas áreas das ciências exatas, humanas e da saúde, através de cursos de graduação presencial e a distância, pós-graduação, seqüenciais, aperfeiçoamento e de extensão. Através de suas Pro reitorias de Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária e de Pós Graduação, estabelece e define programas e projetos que definem o suporte e incentivo estratégico nessa direção.

2 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1 INSERÇÃO REGIONAL

O município de Lins, com população estimada em 75.117 pessoas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013), está localizado na região centro-oeste do estado de São Paulo, distante 429 quilômetros da capital. Pertencente à Região Administrativa de Bauru, Lins é município-sede da Região de Governo de Lins, a qual comporta os seguintes municípios e populações:

Tabela 1 – Municípios e respectivas populações – Região de Governo de Lins

Município	População
<i>Cafelândia</i>	17.354
<i>Getulina</i>	11.209
<i>Guaíçara</i>	11.385
<i>Guaimbê</i>	5.654
<i>Guarantã</i>	6.629
<i>Lins</i>	75.117
<i>Pongaí</i>	3.537
<i>Promissão</i>	37.985
<i>Sabino</i>	5.452
<i>Uru</i>	1.252
Total	175.556

Fonte: IBGE, 2013.

O município de Lins é limítrofe aos municípios de Sabino, Guaíçara, Getulina, Guaimbê e Cafelândia. Além disso, em um perímetro de até 50 km de raio, congrega um contingente populacional que alça a mais de 100 mil pessoas, conforme indicado na Tabela 2.

Tabela 1 - Municípios situados em perímetro de até 50 km do epicentro Lins.

Município	População
<i>Alto Alegre</i>	4.193
<i>Avanhandava</i>	12.307
<i>Balbinos</i>	4.433
<i>Júlio de Mesquita</i>	4.639
<i>Penápolis</i>	61.371
<i>Pirajuí</i>	24.098
<i>Queiroz</i>	3.060
Total	114.101

Fonte: IBGE, 2013.

Esse território, delineado pela Região de Governo de Lins e municípios situados a até 50 km de Lins, comporta 289.667 habitantes; além disso, importantes Regiões Administrativas têm seus municípios-sede a uma distância máxima de cerca de 100 km: Araçatuba (91,9 km), Marília (72,7 km) e São José do Rio Preto (118 km) – Bauru, município-sede da Região Administrativa onde se localiza Lins está a 107 km.

Sendo a Região Administrativa de Bauru dotada de extensa malha rodoviária, hidroviária e ferroviária, o município de Lins desfruta de uma estratégica rede logística: além de rodovias vicinais, Lins pode contar, ainda, com as rodovias BR 153, SP 300 e SP 381. Possui, também, terminal rodoviário atendido por cerca de 12 empresas de transporte de passageiros (que fazem ligação com estados do Sudeste, Sul e Centro Oeste), além de uma malha ferroviária utilizada para transporte de cargas e um aeroporto que, apesar de sua pista com cerca de 2 km de extensão, tem servido apenas para uso de aeronaves particulares. Renomadas instituições de ensino superior se fazem presentes, como o Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium (Unisalesiano), o Centro Universitário de Lins (Unilins), a Faculdade de Tecnologia de Lins (Fatec – Lins) e a Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep), que atendem cerca de 6.500 estudantes do ensino superior. Além dessas instituições, existem outros polos de ensino à distância.

Conhecida como “Cidade das Escolas”, devido às instituições de ensino que foram referência regional e, até, nacional, durante décadas, a despeito das existentes atualmente, o município de Lins tem se tornado sede de empresas de médio e grande porte, aí incluídas multinacionais de destaque no setor de produtos cárneos, de equipamentos de segurança, biocombustível, dentre outras. Dados consolidados de 2012, apresentavam o município com PIB per capita estimado em R\$ 29.923,56 (em 2011/2012); também se dava o predomínio da mão-de-obra ocupada no setor de serviços (44,60%), seguido do setor da indústria (30,29%) e comércio (20,19%) (SEADE, 2013). No início do ano de 2013, quase 30 mil pessoas estavam empregadas no município (conf. Tabela 3), cujos dados desagregados apresentam uma pequena variação da ocupação da mão-de-obra, embora se mantenha o predomínio do setor de serviços (38,7%) em relação à indústria (35%) e aos demais setores: construção civil (7,9%), comércio (16,9%) e agropecuária 1,5%), juntos, representam 26,3% da mão-de-obra ocupada.

Dados da Fundação Seade (2013) referem que o rendimento médio dos empregos formais na indústria, em 2012, foi o mais elevado, ficando em R\$ 2.089,48, ao passo que o rendimento médio dos empregos formais dos serviços foi de R\$ 1.712,47. O salário médio do total de empregos formais foi de R\$ 1.740,69. Todos, cerca de 5,2% acima dos salários médios correspondentes na Região de Governo, porém, cerca de 26,5% abaixo dos salários médios correspondentes no Estado.

2.2 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICOS-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO - *(Restrito)*

2.3 POLÍTICAS DE ENSINO - *(Restrito)*

2.4 POLÍTICAS DE PESQUISA - *(Restrito)*

2.5 POLÍTICAS DE EXTENSÃO - *(Restrito)*

2.6 POLÍTICAS DE GESTÃO - *(Restrito)*

2.7 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO ENFATIZANDO A CONTRIBUIÇÃO À INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO

De acordo com a sua política de extensão, o Centro Universitário de Lins - UNILINS entende a Responsabilidade Social como um processo de troca de saberes entre a Academia e a Comunidade na qual ela está inserida.

A Instituição, na sua área de atuação, disponibiliza seus conhecimentos para a comunidade, em um processo de retroalimentação agregando valores às suas atividades.

Através de sua Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária orienta e coordena as suas ações comunitárias, de extensão, culturais, desportivas, sociais, cívicas, de lazer, oferecendo esses serviços ao desenvolvimento econômico e social da região.

Entre suas atribuições na área de extensão estão o estabelecimento de normas e políticas referentes a programas de extensão que visem a integração com a comunidade, bem como a elaboração de um programa anual de extensão.

Ao fomentar essas ações que propiciam a sensibilização da comunidade externa e interna às atividades de interesse social, cultural, comunitário, cívico, recreativo e desportivo, fomenta a participação das comunidades envolvidas na elaboração, execução e avaliação dos projetos de extensão, procurando exercer a responsabilidade social.

Através dessa Pró-Reitoria também propõe políticas referentes a programas de assistência e orientação aos corpos docente, discente e técnico-administrativo da instituição, supervisionando a execução de programas de promoção humana e de apoio à comunidade universitária.

2.8 A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E OUVIDORIA

A Comunicação na UNILINS é uma ferramenta estratégica que assume cada vez mais importância na gestão educacional, aumentando a sua capacidade para a troca de informação com o meio ambiente.

A instituição entende que a atividade de Comunicação realizada dentro de diretrizes estabelecidas e de forma planejada, aumenta a motivação e participação da comunidade interna bem como a melhoria da imagem e a troca de informações com a comunidade em geral.

A instituição disponibiliza diferentes canais de comunicação, com objetivo de alcançar os seus diferentes públicos de maneira eficiente. Internamente, são utilizados os seguintes canais: site da

instituição, listas de e-mails, listas de números de celulares para envio de mensagens SMS e murais espalhados pelo campus. Para o público externo, além do site da instituição, que conta com possibilidade de interação por meio do link “Fale Conosco”, há a satisfatória e eficaz relação com a imprensa escrita e falada, para a divulgação das notícias, eventos e informações pertinentes, bem como as duas linhas de telefone 0800 e o atendimento pessoal.

Nos eventos e cerimônias são expedidos convites para autoridades e público em geral, para que possam prestigiar e conhecer nossas atividades.

O Setor de Marketing e o Departamento Comercial existentes, são também vetores importantes para a nossa imagem e Comunicação interna e externa, sendo estratégicos na divulgação dos projetos, programas e cursos.

A Instituição possui também o setor de Ouvidoria, que estabelece um canal de comunicação importante com o público interno e externo. Tem a missão de receber queixas, sugestões, reclamações e denúncias, encaminhando-as, aos setores responsáveis para conhecimento e providências. O acompanhamento desse encaminhamento e a solução e/ou respostas dos quesitos apresentados pelo usuário da ouvidoria, é feito junto ao setor responsável, bem como o posterior registro desses encaminhamentos e soluções. A atenção ao atendimento dos contatos feitos com a ouvidoria, bem como o acompanhamento e retorno, é um objetivo prioritário nessa rotina, pois são sempre analisados e se necessário, realizadas intervenções para uma adequada comunicação entre as partes envolvidas.

3 IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3.1 DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO – PERÍODO PDI - **(Restrito)**

3.1.1 Graduação Bacharelado – Licenciaturas **(Restrito)**

3.1.2 Graduação Tecnológica

3.1.3 Cursos na área da Graduação Presencial existentes:

Curso	Duração/Período	Autorização	Reconhecimento
Engenharia Civil	5 anos Integral 6 anos Noturno	Portaria MEC 4.290 de 21/12/04	Portaria MEC nº286 de 21/12/2012
Engenharia Elétrica	5 anos Integral 6 anos Noturno	Decreto nº 63.967 de 08/01/69	Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012
Engenharia Eletrônica	5 anos Integral 6 anos Noturno	Decreto nº 63.967 de 08/01/69	Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012
Engenharia de Computação	5 anos Integral	Portaria MEC nº 134/98 de 16/02/98	Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012
Engenharia de Controle e Automação	6 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 14/02/07	Portaria MEC nº 276 de 14/12/2012
Engenharia Ambiental e Sanitária	5 anos Integral	Conselho Universitário Unilins de 14/12/02	Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012
Bacharelado em Sistemas de Informação	4 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 15/12/07	Portaria MEC nº. 115 de 27/06/2012
Tecnologia em Análise e Dsv de Sistemas	3 anos Noturno	Portaria MEC nº 950/98 de 31/08/98	Portaria MEC nº. 286 de 21/12/2012
Tecnologia em Sistemas para Internet*	3 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 26/04/03	Portaria MEC nº. 396 de 28/08/2008
Tecnologia em Processos Gerenciais	2 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 30/04/05	Portaria MEC nº. 702 de 19/12/2013
Tecnologia em Processos Químicos	3 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 24/06/06	Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012
Licenciatura em Informática*	2 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 04/05/01	Portaria MEC nº 718 de 06/10/06
Marketing	4 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 04/05/01	Portaria MEC nº. 702 de 19/12/2013
Secretariado Executivo	3 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 29/06/02	Portaria MEC nº 702 de 19/12/2013
Serviço Social	4 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 25/06/05	Portaria MEC Nº 819 de 30/12/2014
Administração	4 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 09/12/06	Portaria MEC nº 702 de 19/12/2013
Enfermagem	5 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 26/04/03	Portaria MEC Nº 819 de 30/12/2014
Arquitetura	6 anos Noturno	Conselho Universitário Unilins de 29/06/13	

*Não oferecidos na atualidade

3.1.3.1 Diretriz para abertura e implantação de novos cursos na área da Graduação Presencial **(Restrito)**

3.1.4 Pós Graduação/MBA/ Sequenciais/Capacitação/Aperfeiçoamento - **(Restrito)**

3.2 EDUCAÇÃO À DISTANCIA – UNILINS VIRTUAL - **(Restrito)**

3.3 PROGRAMAÇÃO DE AUMENTO DE VAGAS PARA CURSOS RECONHECIDOS - **(Restrito)**

3.4 PROGRAMAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS E/OU CRIAÇÃO DE NOVOS TURNOS E ABERTURA DE NOVOS CURSOS NA ÁREA DA EXTENSÃO - **(Restrito)**

3.5 CURSOS NA ÁREA DA EXTENSÃO - **(Restrito)**

3.7 PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

3.7.1 Perfil de Egresso

O Centro Universitário de Lins - UNILINS realiza o acompanhamento de seus egressos e reúne informações de mercado, visando direcionar a formação de profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições. Disponibiliza em sua página na internet a opção de cadastro de seus ex-alunos, obtendo a coleta de dados, opiniões e reflexos sobre os serviços prestados pela instituição e a sua qualidade e aproveitamento no campo profissional.

Como forma de sempre aproximar e acompanhar a evolução do seu egresso ao longo de sua vida profissional, a instituição estará sempre aprimorando e oferecendo outros serviços como a colaboração do corpo docente em aspectos profissionais do egresso, parcerias com empresa, utilização do acervo da biblioteca, utilização de laboratórios e site de relacionamento. Possibilita também um segmento em forma de associação de ex-alunos que permite o vínculo posterior do profissional com a instituição, promovendo encontros, atualizações e discussões no campo profissional, bem atualizando os egressos com as atividades do UNILINS.

3.8 SELEÇÃO DE CONTEÚDOS

O Centro Universitário de Lins - UNILINS obedecendo sua inserção regional, identificará por meio de pesquisas, as demandas existentes e estará cada vez mais aprimorando a sua organização didático pedagógica para melhor atender os diferentes segmentos, nas situações que exigem o cumprimento das orientações das diretrizes curriculares, buscando, incentivando e aprimorando conteúdos que possam privilegiar as demandas e o desenvolvimento regional.

3.8.1 Princípios Metodológicos

Conforme compreendido pelo UNILINS, o ensino de graduação desenvolvido em um mundo globalizado e tecnicista impõe a formação de um profissional e a organização da instituição de ensino direcionada para a formação de um acadêmico crítico, criativo e produtor de conhecimento e de um cidadão comprometido, solidário, justo e ético, levando em consideração os seguintes princípios:

- Nova Ordem Mundial e a Globalização
- Qualidade e Competitividade
- Ciência e Tecnologia
- Responsabilidade Social

- Especialização e Generalização
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão
- Pesquisa como princípio educativo
- Flexibilização Curricular (modalização) e Autonomia Intelectual
- Inter e Transdisciplinaridade
- Formação ética e humanista
- Abertura e Integração com a Comunidade
- Gestão universitária, democrática e participativa
- Pluralidade
- Empreendedorismo
- Parcerias Estratégicas

3.9 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho acadêmico no Centro Universitário de Lins-UNILINS, na modalidade presencial é feita por disciplina, levando-se em consideração a frequência e o aproveitamento. Essa frequência às aulas e demais atividades escolares, é permitida apenas aos matriculados, sendo obrigatória e proibido o abono de faltas. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência a, no mínimo, 75% das atividades didáticas programadas para a respectiva disciplina.

O aproveitamento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades escolares. São consideradas atividades escolares as preleções, palestras, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, atividades esportivas e culturais, estágios, provas escritas ou orais e previstas nos respectivos Planos de Ensino.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez). A “Nota de Aproveitamento”, em cada disciplina, é a nota calculada como a média aritmética das notas das avaliações parciais. O critério para obtenção dessa “Nota de Avaliação Parcial” é proposto pelo professor da disciplina ao Coordenador do Curso, juntamente com o plano de ensino correspondente, sendo publicado em edital após aprovação pelo Conselho Acadêmico.

A “Nota de Avaliação Parcial” deverá ser computada por uma média ponderada, entre a nota atribuída à Prova Bimestral respectiva, que terá peso mínimo de 50 %, e as notas atribuídas, durante o bimestre respectivo, às demais atividades previstas no parágrafo único do Artigo 57 do Regimento Interno da UNILINS.

As Provas Bimestrais, propostas nos períodos previstos no “Calendário de Provas Bimestrais”, elaborado pelo Coordenador do Curso e publicado em edital após aprovação do Conselho de Curso, poderão ser escritas ou orais.

Cada disciplina deverá fazer duas avaliações parciais por semestre e haverá para cada disciplina uma única prova especial para o aluno que tenha faltado a uma das provas bimestrais.

As provas especiais deverão ser requeridas até cinco dias úteis da data da prova não realizada e o Diretor Acadêmico decidirá pelo deferimento se considerar relevante a justificativa da falta. A participação do aluno em prova especial estará condicionada à comprovação do recolhimento da taxa devida.

Haverá para cada disciplina uma única prova substitutiva para o aluno que tenha faltado a uma ou às duas provas bimestrais. Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades escolares, é aprovado o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 6,0 (seis).

No caso de aluno com aproveitamento extraordinário serão aplicados processos de avaliação específicos definidos pelo Conselho Acadêmico.

As notas das provas bimestrais, das avaliações parciais e de aproveitamento serão apuradas até a primeira decimal. O aluno reprovado por não ter alcançado a frequência mínima repetirá a disciplina sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas no regimento interno.

Nos cursos da modalidade a distância, a avaliação do desempenho acadêmico é feita por módulo, levando-se em consideração a frequência e o aproveitamento.

A frequência aos encontros presenciais e demais atividades acadêmicas presenciais, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, sendo proibido o abono de faltas. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado no módulo o aluno que não obtenha frequência a, no mínimo, 75% dos encontros presenciais do respectivo módulo. A verificação e o registro da frequência são de responsabilidade do professor tutor, e seu controle, para o efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Geral.

O aproveitamento acadêmico é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades escolares. São atividades escolares as preleções, palestras, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, estágios, provas escritas ou orais e previstas nos respectivos Planos de Ensino.

Cada módulo fará uma avaliação presencial e a nota dessa avaliação prevalecerá sobre as demais notas das atividades realizadas a distância.

O plano de ensino, no todo coerente com o Projeto Pedagógico do Curso, deve conter, no mínimo, a indicação dos objetivos da disciplina, o conteúdo programático, a metodologia a ser seguida, o critério de avaliação e a bibliografia básica.

As Provas modulares, propostas nos períodos previstos no “Calendário de Provas Bimestrais”, elaborado pelo Coordenador do curso e publicado em edital após aprovação do Conselho de Curso, serão escritas. Cada módulo deverá fazer além da prova presencial, duas avaliações parciais que podem ser através de atividades realizadas a distância. Haverá para cada módulo uma única prova substitutiva para o aluno que tenha faltado a uma das provas modulares. Ao aluno que tenha realizado todas as provas modulares é facultado participar da prova substitutiva. A nota da prova substitutiva substituirá a nota da prova modular correspondente a menor nota de avaliação parcial, desde que favorável ao aluno.

A prova substitutiva deverá considerar toda a matéria do curso. Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades escolares; é aprovado o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 6,0 (seis).

Ao aluno com aproveitamento extraordinário serão aplicados processos de avaliação específicos definidos pelo Conselho Acadêmico. O aluno reprovado por não ter alcançado a frequência mínima repetirá o módulo sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas no Regimento da UNILINS. O aluno reprovado por insuficiência de

nota, mas não de frequência, repetirá o módulo sujeito, na repetência, ao regime de recuperação estabelecido pelo Conselho Acadêmico.

3.10 ATIVIDADE PRÁTICA PROFISSIONAL, COMPLEMENTARES E DE ESTÁGIOS

A UNILINS através de intercâmbios, parcerias e convênios estará sempre procurando proporcionar aos discentes, oportunidades de estágios, não só para que possam cumprir cargas horárias definidas na grade de seus cursos, como também proporcionar uma vivência profissional mais prática através do contato com as atividades ligadas à sua futura profissão.

Os estágios supervisionados constam de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho e para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, nela se podendo incluir as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

As normas que regulamentam os estágios são definidas pela coordenação do curso e devem ser aprovadas pelo Conselho Acadêmico, obedecida a legislação pertinente.

As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional e se constituem nas ações de Iniciação Científica, Pesquisa Teórica ou Empírica, Prestação de Serviços à Comunidade, Cursos não curriculares, a Monitoria e a Monitoria em Docência, Atividades Culturais e Esportivas, Representação Discente nos Colegiados da Instituição e outras assim consideradas pelo Conselho Acadêmico.

Cada Conselho de Curso regulamentará as atividades complementares no âmbito de seu curso, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Acadêmico e a legislação pertinente.

3.11 INOVAÇÕES E FLEXIBILIDADE DOS COMPONENTES CURRICULARES - **(Restrito)**

3.12 OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

A UNILINS possibilitará a integralização dos cursos, utilizando as prerrogativas legais na oferta de disciplinas e de conteúdos particularmente através do ensino a distância – EAD. Os alunos que estiverem em situação de disciplinas sem aproveitamento poderão ser atendidos em condições especiais para integralização das mesmas, conforme estabelecido em regimento interno.

3.13 AVANÇOS TECNOLÓGICOS

O Centro Universitário de Lins - UNILINS estará sempre atento às inovações tecnológicas, no sentido de poder proporcionar ao seu quadro docente e discente as melhores condições de acesso aos avanços da tecnologia, tendo como objetivo a formação contextualizada dentro da realidade de mercado.

4 CORPO DOCENTE

4.1 REQUISITOS DE TITULAÇÃO

A UNILINS, em função de seus cursos e de suas áreas do conhecimento, congrega docentes com larga experiência nas áreas acadêmicas e tecnológica. O seu quadro acadêmico apresenta docentes graduados, especialistas, mestres e doutores para a realização de suas atividades de ensino. O Plano de Carreira de Docentes existente – (ANEXO “A”) - define critérios, regras e procedimentos para o enquadramento de seus docentes nas diferentes situações de titulação.

4.2 EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

A UNILINS conta com um quadro docente formado por profissionais reconhecidamente experientes na área do magistério e renomados profissionais do mercado que contribuem com sua experiência profissional na formação dos discentes.

4.3 OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

A UNILINS busca na seleção de docentes, a contratação de profissionais com habilidades e experiência didático pedagógicas, adequadas ao perfil de seus discentes e dos conteúdos das disciplinas, incentivando-os sempre a se aperfeiçoarem para a realização das atividades de ensino.

Os professores são contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do seu Estatuto.

A admissão de professor é feita mediante seleção pública procedida pelo Coordenador do Curso, aprovada pelo Conselho do Curso e homologada pelo Conselho Acadêmico, observados os critérios do Plano de Carreira Docente da Mantenedora.

Aliado a uma política de valorização da titulação quando da contratação ou promoção de docentes definida no Plano de Carreira, esse programa tem determinado uma sensível elevação na qualificação acadêmica de seus professores. Nenhum docente será contratado se não possuir, no mínimo, o título de Mestre, obtido em curso de graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES. Em caráter excepcional, e justificando a necessidade acadêmica específica, poderão ser concedidos encargos de ensino a docentes com título de Especialista, por tempo determinado.

4.3.1 Procedimentos para Contratação de Docentes e Técnicos pela UNILINS – Base Legal

Os critérios de seleção e contratação da instituição obedecem a rotina das diretrizes abaixo, estabelecidas pela Reitoria e estão em anexo a este plano. (ANEXO “C”) :

- O Coordenador do Curso deve proceder à seleção para a admissão de pessoal docente e técnico e encaminhá-la ao Conselho de Curso (Alínea II do Artigo 20 do Estatuto da Unilins);
- O Conselho de Curso deve deliberar sobre indicações de admissão de docentes e técnicos e encaminhá-los ao Conselho Acadêmico para homologação (Alínea V do Artigo 19 do Estatuto da Unilins);
- O Conselho Acadêmico deve homologar as propostas para admissão de docentes (Alínea XVI do Artigo 13 do Estatuto da Unilins); a Reitoria deve ser comunicada da homologação;

- *A Reitoria deve aprovar as propostas para admissão de docentes, de pesquisadores associados e de pessoal administrativo, encaminhando-as para deliberação da Mantenedora (Alínea XIII do Artigo 24 do Estatuto da Unilins);*
- *A Diretoria da Mantenedora deve deliberar sobre as propostas de contratação encaminhadas pela Reitoria. Se aprovadas, deve encaminhar os processos ao Departamento de Recursos Humanos para efetuar as contratações. Se reprovadas, deve retornar os processos à Reitoria, que os encaminhará aos Conselhos de Curso respectivos.*
- *O Departamento de Recursos Humanos, uma vez concretizada uma contratação, deverá informar o fato ao Coordenador do Curso respectivo, à Reitoria, à Mantenedora, à Secretaria Geral, à Biblioteca, ao Setor de Apoio Logístico e ao Setor de Documentação.*
- *Todo o procedimento deverá ser registrado em um “processo itinerante” que, ao seu final, ficará arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Fundação.*

4.3.2 Prazos a serem cumpridos para essa Sistemática

Como o Conselho Acadêmico, estatutariamente, se reúne uma vez por mês (Artigo 14 do Estatuto da Unilins), as fases 1 e 2 do processo para contratação de docentes deve estar concluída, no mínimo, a quarenta e cinco (45) dias antes do início da atividade do docente contratado.

4.4 POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, PLANO DE CARREIRA E POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, PLANO DE CARREIRA E REGIME DE TRABALHO

O Plano de Carreira de Docentes existente define critérios, regras e procedimentos para o enquadramento de seus docentes nas diferentes situações de titulação, progressão e regime de trabalho (Horista/Parcial/Integral). Paralelamente e apoiada pela mantenedora, a UNILINS continuará também desenvolvendo um projeto de formação e qualificação continuada do seu corpo docente, com verba orçamentária específica. Esse projeto tem a finalidade de incentivar a participação de docentes em cursos de Especialização nos programas de Mestrado e Doutorado, buscando, se possível e necessário, parcerias com universidades estaduais, federais e internacionais, para, inclusive, realizar esses programas em nosso campus, facilitando assim ainda mais a participação dos seus docentes.

Desde sua implantação o Programa de Capacitação de Docentes atende com significativos resultados, professores nos diferentes níveis e continuará dentro da mesma política de incentivo e motivação profissional.

Outras ações estarão sendo desenvolvidas para incentivar professores ainda não inscritos em programas de pós-graduação a se engajarem no processo, visando no mais curto prazo o índice zero de professores apenas graduados. Essa meta visa o objetivo de atingir um quadro de docentes constituído por Doutores, Mestres e Especialistas de reconhecida qualificação.

4.5 PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DOS PROFESSORES DO QUADRO

A título eventual e por tempo estritamente determinado, a UNILINS poderá dispor do concurso de professores visitantes e de professores colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

5 CORPO TECNICO/ADMINISTRATIVO

5.1 OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

A política adotada para os critérios de seleção e contratação do pessoal técnico – administrativo, se desenvolve de acordo com o Plano de Carreira Técnico – Administrativo da Instituição, “ANEXO - “C”, onde estão definidas as formas e os sistemas de enquadramento, admissão, ascensão e promoção na carreira técnico – administrativo. É fundamental importância nessa análise a adequação e perfil para o cargo a ser desempenhado.

5.2 POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, PLANO DE CARREIRA E REGIME DE TRABALHO

A Carreira funcional Técnico – Administrativo da FPTE está definida no plano técnico administrativo, o qual estabelece e representa as possibilidades e condições de progressão profissional dentro da Instituição, enquadrando os níveis de cargos que estão agrupados em categorias de acordo com as responsabilidades e atribuições.

5.3 SITUAÇÃO DO CORPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO O PDI

Em relação a situação do corpo técnico-administrativo da instituição, a diretriz de atuação da mantenedora é sempre a de apoiar e incentivar esse segmento, procurando ampliar nos próximos anos e durante todo o período de vigência deste PDI, a sua evolução, participação, atuação e qualificação para o exercício de suas atividades.

6 CORPO DISCENTE

6.1 FORMAS DE ACESSO

A Instituição adota como forma de acesso, um Processo de Seleção - PS - para seus cursos de graduação, que pode ser desenvolvido em até 2(duas) Fases, sendo as inscrições realizadas via Internet e no próprio Campus da UNILINS, conforme orientações constante de Manual do Candidato e no seu endereço eletrônico.

A 1ª Fase do PS é realizada através de um “Vestibular Tradicional”, com testes de Comunicação e Expressão, Conhecimentos Específicos e uma Redação, sendo nesta oportunidade, oferecidas em Edital Público, todas as vagas previstas nos Projetos Pedagógicos de seus Cursos.

Neste mesmo processo, após realizar as matrículas dos candidatos aprovados e selecionados na 1ª Fase, oferece em uma 2ª Fase, caso existam, as vagas remanescentes dos cursos da 1ª Fase, selecionando e classificando os candidatos através da realização de uma Redação e da Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Pode ser realizado também, no meio do ano letivo, após deliberação de seus órgãos colegiados competentes, novo Processo de Seleção, denominado “Processo Seletivo de Inverno” - PSI -, onde novamente oferece em Edital Público, as vagas de seus cursos de graduação previstas nos PPC dos cursos.

A instituição possibilita também ao candidato, no seu PS, o uso da nota do ENEM, conforme normas estabelecidas e previstas no Manual do Candidato. Essa nota só é considerada no processo, caso seja obtida em tempo hábil junto ao MEC e for favorável ao candidato, na composição da pontuação final.

O Processo Seletivo UNILINS, pode também ser direcionado anualmente à seleção de candidatos estrangeiros. As diretrizes e ações nessa situação serão definidas, executadas e desenvolvidas, após a deliberação dos órgãos colegiados competentes e normatizadas através de Edital Público específico publicado no país de interesse.

O planejamento da forma e estrutura da aplicação anual do PS da UNILINS poderá ter modificações, após propostas aprovadas e autorizadas pelo Conselho Acadêmico.

6.2 PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO

A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, mantenedora do Centro Universitário de Lins - UNILINS oferece ao seu corpo discente condições para seu melhor desempenho, ou seja, oferece o ensino na mais ampla aceção tecnologias voltadas para a comunidade e o envolvimento nos processos sociais desenvolvidos. Estabelece programas institucionais e a manutenção de um setor de suporte psico-pedagógico direto aos alunos e seus familiares, além de incentivo a participações em eventos científicos, culturais, técnicos e artísticos. Estabelece para os discentes uma política de incentivo aos programas de governo e também um programa de concessão de bolsas de estudos e de descontos, conforme a seguir:

- **PROUNI:** programa do MEC dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio para bolsa integral e de até três salários mínimos para bolsa parcial de 50%. Os valores definidos em lei são atualizados anualmente, conforme o reajuste do salário mínimo divulgado pelo Governo Federal.

Para se inscrever, o candidato tem que fazer o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, referente ao ano da seleção, conjugando-se, desse modo, inclusão à qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos.

- **FIES:** O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) é um programa do MEC destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

O estudante poderá solicitar o financiamento de 50 a 100% com juros de 3,4% ao ano, sendo que no decorrer do curso se o estudante optar pelo financiamento de 100% pagará somente R\$ 50,00 trimestralmente (amortização dos juros), após a conclusão do curso, o estudante terá 18 meses de carência para iniciar o pagamento deste financiamento, encerrado o período de carência, o saldo devedor do estudante será parcelado em até três vezes o período financiado do curso.

- **Bolsa Escola da Família:** Convênio entre a FPTE / UNILINS e a Secretaria de Estado da Educação / SP, que concede ao aluno bolsa integral (50% do valor da mensalidade de responsabilidade da Secretaria da Educação e 50% complementada pela UNILINS). Os universitários selecionados, deveram cumprir a carga horária de 8 horas, aos finais de semana, em um único dia, sábado ou domingo, nas unidades escolares, previamente indicadas pela Diretoria de Ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação; O processo de inscrição e seleção é de responsabilidade da Secretaria da Educação. Os cursos da UNILINS inscritos no programa são: Serviço Social, Administração, Enfermagem, Marketing, Secretariado Executivo, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação e Tecnologia em Processos Químicos.

- **Descontos através de Convênios com Empresas e Órgãos Públicos:** A FPTE / UNILINS concede aos alunos matriculados em suas unidades, descontos parciais (10 a 30%) aos funcionários e seus dependentes atendendo aos convênios firmados. O desconto concedido será de acordo com cada convênio.

- **Desconto Família:** A Bolsa Família será concedida para alunos que tenham irmãos, pai, mãe, filhos, marido ou mulher, matriculados em qualquer um dos cursos mantidos pela FPTE. No caso de dois membros da família matriculados em cursos da FPTE / UNILINS, aquele, cuja mensalidade é a de maior valor receberá uma Bolsa correspondente a 15% em todas as mensalidades, enquanto o segundo membro da família, cuja mensalidade é de menor valor, deverá pagá-la integralmente. No caso de três ou mais membros da família matriculados em cursos da FPTE/UNILINS, aquele cuja mensalidade é a de menor valor, a pagará integralmente. Aquele, cuja mensalidade seja de valor imediatamente superior, receberá uma bolsa correspondente a 20% do valor de sua mensalidade e, os demais membros da família receberão descontos de 30% do valor de suas mensalidades.

- **Bolsa Especial:** A FPTE / UNILINS, poderá conceder a bolsa especial para crianças, jovens ou adultos, pessoas com deficiência, caso comprove objetiva e documentalmente a carência de condições normais de acompanhamento dos estudos, em decorrência da citada necessidade. Para isso, é necessária que comprove a carência financeira da família para ter o direito à gratuidade. O processo será reavaliado semestralmente.

- **Bolsa de Estudo / Gratuidade:**

A quantidade e o percentual das bolsas oferecidas por curso são determinados:

- pelo número de estudantes regularmente matriculados;
- pelos recursos financeiros disponibilizados pela Instituição, e
- pelos critérios estabelecidos no Programa.

O processo de seleção para essa bolsa de estudo obedecerá aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado;
- não ser beneficiário de nenhum tipo de Bolsa de Estudo ou FIES
- para as bolsas de 100% - comprovação da renda familiar per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo. A renda per capita familiar será calculada pelo quociente obtido pela divisão da renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo família.
- para as bolsas de 50% - comprovação da renda familiar per capita que não exceda o valor de até 3 (três) salários mínimos. A renda per capita familiar será calculada pelo quociente obtido pela divisão da renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo família.
- não poderá haver duplicidade de benefícios.

As situações e as condições acima descritas, referentes aos apoios financeiros aos discentes, serão anualmente revistas e analisadas, no sentido de reajustes e avaliações para a viabilidade da sua aplicação a atualização.

6.3 ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA (PROGRAMA DE NIVELAMENTO, ATENDIMENTO PSICO PEDAGÓGICO)

A UNILINS se preocupa com o envolvimento dos alunos nos projetos sócio-culturais desenvolvidos pela FPTE, através de sua Pro Reitoria de Extensão e Ação Comunitária e do Setor Social, setor este que também proporciona aos discentes a possibilidade de apresentarem seus assuntos pessoais e suas expectativas. Os alunos nos diferentes projetos podem atuar como Universitários Educadores o que vem a colaborar em muito para a sua formação pessoal e profissional. Este trabalho se enquadra dentro da missão da FPTE e da UNILINS, que é a formação integral do aluno e possibilita também educação para o trabalho e exercício da cidadania.

O setor social também realiza alguns encaminhamentos, entre outros, a agilização na internação hospitalar de membros de alunos e família; agendamento no ambulatório de saúde mental para alunos que percebemos demandarem acompanhamento psicológico; encaminhamento aos Postos de Saúde do município; abertura de vagas para tratamento odontológico, conforme solicitação de alunos.

Algumas famílias procuram o Setor Social, com objetivo de solicitar um melhor acompanhamento da vida acadêmica e comportamental de seus filhos, o que é feito de acordo com as condições objetivas da equipe e estritamente embasado pelos parâmetros éticos da profissão de assistente social. É disponibilizado também nesse acompanhamento psicopedagógico um profissional específico para o atendimento e encaminhamento das diferentes situações nessa área.

No que se refere às ações de nivelamento a UNILINS oferece semestralmente oficinas virtuais de Português básico e Matemática Básica para os alunos que necessitam desse reforço, e possíveis outras oficinas de acordo com a identificação das necessidades. Essas oficinas são gratuitas e os alunos podem realizar em qualquer momento de sua formação.

6.4 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL (ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA ESTUDANTIL)

A UNILINS proporciona a oportunidade do estabelecimento de organizações estudantis – Diretórios Acadêmicos e Associações. O apoio logístico, patrocínio aos eventos, divulgação e uso de suas instalações, são algumas das ações que prestigiam essas associações e proporcionam a oportunidade de um convívio harmonioso e produtivo da estrutura da instituição. Reuniões periódicas com os seus diretores possibilitam a discussão de novas ações e antecipam procedimentos para o apoio às iniciativas dos estudantes.

6.5 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

A política de acompanhamento de egressos da UNILINS volta-se para a organização dos egressos, por meio da estruturação do núcleo de ex-alunos.

A UNILINS pretende ainda implantar um setor para realizar a gestão do Acompanhamento de Egresso, o Comitê Gestor de Acompanhamento do Egresso (COGEAE), por entender que este pode ser um instrumento que possibilitará uma continuada avaliação da instituição, por meio do desempenho profissional dos ex-alunos. Trata-se de um importante passo no sentido de incorporar ao processo de ensino/aprendizagem elementos da realidade externa, que apenas o diplomado está em condições de oferecer, já que é ele quem experimenta pessoalmente as consequências dos aspectos positivos e negativos vivenciados durante sua graduação.

6.5.1 Serão objetivos específicos do COGEAE:

- Avaliar o desempenho da instituição, por meio do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos;
- Manter registros atualizados de alunos egressos;
- Promover intercâmbio entre ex-alunos;
- Promover a realização de atividades extracurriculares – estágios, participação em projetos de pesquisa ou extensão etc. - de cunho técnico-profissional, como complemento à sua formação prática;
- Possibilitar as condições para que os egressos possam apresentar aos graduandos os trabalhos que vem desenvolvendo, com as Semanas Acadêmicas e outras formas de divulgação;
- Condecorar egressos que se destacam nas atividades profissionais;

- Divulgar permanentemente a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho;
- Identificar junto às empresas seus critérios de seleção e contratação, dando ênfase às capacitações e habilidades exigidas dos profissionais da área.
- Incentivar à criação de associações de ex-alunos que atue em parceria com a UNILINS.

Ainda como forma de aproximar e acompanhar a evolução dos egressos ao longo de sua vida profissional, a UNILINS poderá estar oferecendo alguns serviços de apoio a esses profissionais, tais como: colaboração do corpo docente em aspectos pertinentes ao trabalho do egresso; atividades de parceria com a futura Agência Junior, utilização do acervo da biblioteca, utilização dos laboratórios e site de relacionamento entre os egressos - UNILINS e empresas de recrutamento.

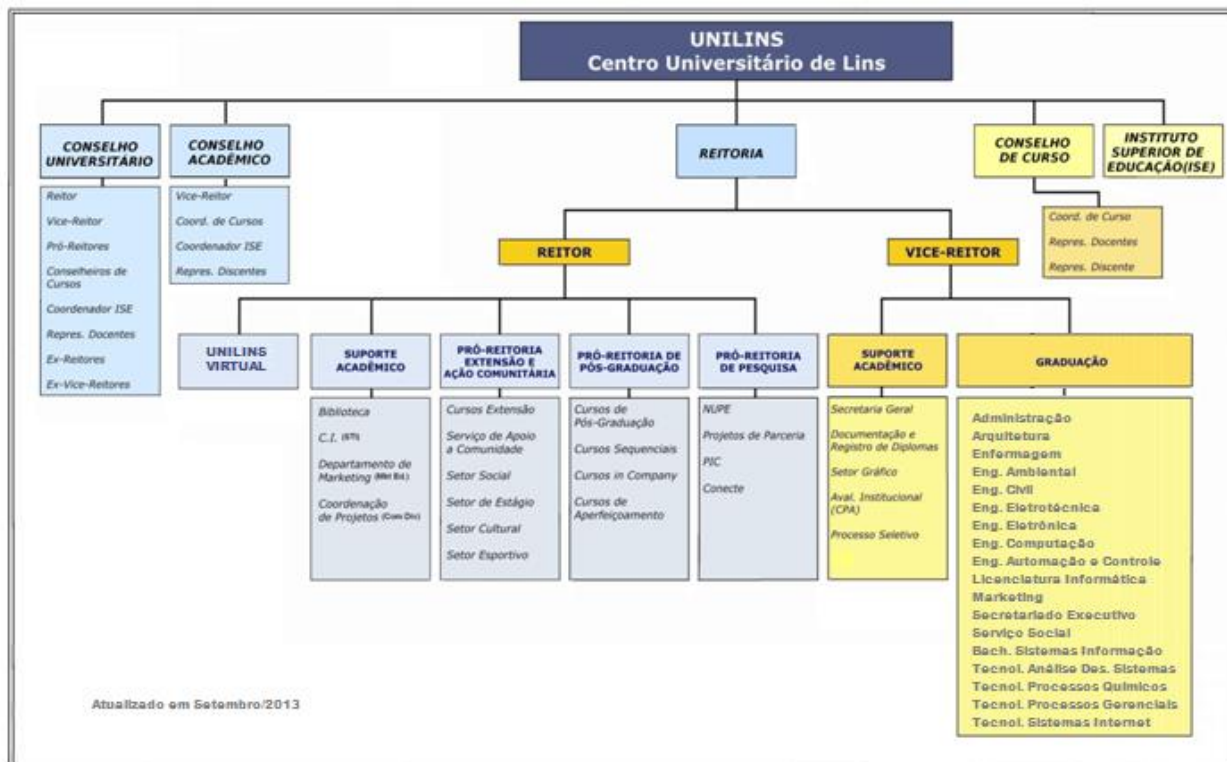
Para o egresso da pós graduação e graduação EAD será criado o “Portal do Egresso”, uma rede virtual de contato, capacitação, trocas, que se expandirá a cada ano com a entrada de novos diplomados de modo que múltiplas articulações podem ser estimuladas e criadas, colaborando no contínuo aprimoramento profissional dos diplomados, assim como promovendo o encaminhamento de propostas e sugestões capazes de dinamizar o fluxo de informações e as atividades sociais e culturais dessa grande comunidade que tenderá a se expandir a cada novo ano.

7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COM AS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

O Regimento do Centro Universitário de Lins - UNILINS, em complementação ao seu Estatuto, disciplina normas de funcionamento, bem como a execução dos serviços administrativos e das atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos planos didático-pedagógico, administrativo e disciplinar.

7.2 ORGANOGrama INSTITUCIONAL E ACADÊMICO



São princípios fundamentais da organização da UNILINS, estabelecidos em seu estatuto:

- a unicidade de administração superior;
- a estrutura orgânica com base em Cursos;
- a unidade de atuação universitária no campo do ensino e da pesquisa, vedada a duplicação dos meios para fins idênticos ou equivalentes, a racionalização de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;
- a universalidade do saber, pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano, estudado em si mesmo, ou em razão de ulterior aplicação em áreas técnico-profissionais;
- a flexibilidade de métodos e critérios com vistas às peculiaridades dos diferentes cursos e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa.

7.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

De acordo com o Estatuto são órgãos da UNILINS o Conselho Universitário, o Conselho Acadêmico, o Conselho de Cursos, a Reitoria e o Instituto Superior de Educação, aos quais se aplicam as normas que ali também estão estabelecidas.

7.4 ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

O Estatuto da UNILINS define os seguintes órgãos que complementam e dão suporte às suas atividades: Biblioteca Central, Secretaria Geral, Setor Gráfico, Setor de Avaliação Institucional, Setor de Estágio, Setor Cultural, Setor de Assistência Social, Setor Esportivo, o Setor de Tecnologia da Informação(CI), Setor de Marketing Educacional, Setor de Comunicação e Divulgação e os Serviços de Apoio à comunidade que compõe UNILINS.

Na medida do desenvolvimento da Instituição, os setores acima irão sendo adaptados e atualizados, podendo dar origem a outros órgãos para atender às suas necessidades, por proposta da Diretoria e seus colegiados, com a aprovação da Mantenedora.

7.5 AUTONOMIA DA IES EM RELAÇÃO A MANTENEDORA

A UNILINS, dentro de suas atribuições possui autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, regida pelo Estatuto da Mantenedora, pelos seus Estatuto, Regimento e resoluções dos Colegiados Superiores.

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pelas atividades desenvolvidas no Centro Universitário de Lins - UNILINS, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites estabelecidos em seu Estatuto, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria dos órgãos deliberativos e executivos. Compete também à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades da UNILINS, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos.

7.6 RELAÇÕES E PARCERIAS COM A COMUNIDADE, INSTITUIÇÕES E EMPRESAS

O Centro Universitário de Lins – UNILINS, procura realizar parcerias e convênios com diferentes segmentos, que permitem trazer melhorias na infra-estrutura administrativa e ampliar o apoio aos docentes e particularmente aos discentes nas áreas de estágios e práticas. Nos próximos anos essas ações serão desenvolvidas visando melhorar ainda mais essas oportunidades, para que esse suporte esteja cada vez melhor sedimentado, permitindo opções e oportunidades para conhecerem e exercerem em ambiente profissional adequado, atividades referentes à sua especialidade. Para isso se faz necessário ampliar a participação dos coordenadores de curso e do corpo docente como um todo, incentivando-os também a buscarem novos convênios e novos parceiros, no sentido de abrirem opções para o desenvolvimento do projeto de seus cursos.

Esse suporte poderá ser buscado junto às instituições acadêmicas, órgãos em nível municipal, estadual e federal, setores da indústria, comércio e outros.

8 AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 METODOLOGIA, DIMENSÕES E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA AUTO-AVALIAÇÃO

No atual cenário educacional, a política da avaliação institucional deve respeitar e buscar compreender a cultura e a vida de cada instituição em suas diferentes manifestações, além de ter caráter educativo e formativo, de melhoria e de auto-regulação.

Dessa forma, a Avaliação Institucional na UNILINS está motivada e direcionada nessa dinâmica de auto-avaliação, procurando alinhar avaliação e gestão acadêmica.

Na medida em que a instituição toma conhecimento dos dados obtidos com os processos de auto-avaliação institucional, ela realiza ações no sentido de repensar suas práticas, fazendo a reflexão e análise dos indicadores, para então direcionar suas atividades na busca do melhor caminho e soluções apropriadas a cada situação.

A Auto-avaliação Institucional é compreendida pela instituição, como instrumento imprescindível para a sua transformação e ainda para a melhoria da qualidade do ensino ministrado e dos serviços prestados à comunidade na qual está inserida.

Na UNILINS a avaliação institucional é uma atribuição do Conselho Acadêmico, que deve criar os mecanismos necessários para a elaboração dos diagnósticos e diretrizes relativos a essa avaliação, abrangendo, no mínimo, os corpos, docente, discente, técnico-administrativo, procedimentos e instalações, respeitadas as especificidades de cada segmento.

Os objetivos do Processo de Auto-avaliação Institucional, abaixo definidos, procuram respeitar as diretrizes do SINAES e da própria instituição:

- Implementar um processo de auto-avaliação institucional, construído coletivamente e que subsidie a reorientação das ações acadêmicas e administrativas, com vistas à melhoria da qualidade nas diversas dimensões da vida universitária, referenciadas no projeto institucional;
- Instituir o processo de avaliação institucional como prática educativa e investigativa;
- Instituir a avaliação institucional como instrumento de informação, de planejamento e de gestão;
- Contribuir para a definição de políticas e o desenvolvimento de uma cultura institucional, na qual a avaliação seja valorizada enquanto espaço de reflexão e mudança das ações da instituição
- Implementar mecanismos de avaliação, reafirmando a vontade política de efetivar um diagnóstico emancipador, aberto à crítica e a novos direcionamentos;
- Possibilitar um processo transparente de divulgação do desempenho da instituição em relação ao processo de avaliação institucional;
- Identificar os pontos fortes e fracos da instituição, para reorientar as ações acadêmicas;
- Desencadear um processo pedagógico de construção e aprendizado acadêmico, a partir da auto-avaliação.

A Avaliação Institucional no Centro Universitário de Lins – UNILINS, sendo um processo construído coletivamente, abrangendo e integrando as dimensões internas e externas, tem como objetivo obter informações para a tomada de decisões políticas, administrativas, pedagógicas, de aperfeiçoamento institucional e de auto-regulação.

Assim, o processo de auto-avaliação institucional obedece os princípios da continuidade, criticidade, criatividade sendo uma ação sistêmica e compartilhada, que pode fornecer indicadores para um permanente diagnóstico da instituição.

8.2 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO A ATUAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES.

Todos os integrantes da comunidade acadêmica são convidados a responderem questionários *on line* de avaliação institucional. A UNILINS possui uma Comissão Própria de Avaliação – CPA, com atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da Instituição, sistematizando e prestando informações solicitadas ao INEP.

Constituída por representantes dos vários segmentos da Instituição e membros da comunidade, essa comissão é instituída através de Portaria DG UNILINS.

As dimensões consideradas no processo de auto-avaliação são os seguintes:

- Missão e PDI;
- Políticas para o ensino, pesquisa e normas de operacionalização;
- Responsabilidade Social da Instituição;
- Comunicação com a Sociedade;
- Políticas e pessoal, de carreira do corpo docente e técnico-administrativo;
- Organização e gestão da instituição;
- Infra estrutura física;
- Planejamento e avaliação da eficácia da auto-avaliação institucional;
- Políticas de atendimento a estudantes e egressos;
- Sustentabilidade financeira;

O diagnóstico da avaliação institucional vem permitindo o autoconhecimento institucional e servindo de norteador para a definição do planejamento estratégico da instituição, que a partir das dificuldades e potencialidades identificadas em cada dimensão avaliada, direciona suas ações.

8.3 FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Para os relatórios finais, são trabalhados os resultados específicos de cada curso na sua modalidade, presenciais ou à distância, apresentando os resultados dos questionários, bem como comparativos do desempenho dos cursos em cada item aos seus coordenadores para análise e providências. A intenção é manter a continuidade do processo periódico de auto-avaliação da Instituição realizada pelos vários atores que a compõem: alunos, professores e servidores técnico-administrativos. Esse processo avaliativo pretende assumir, ainda, características de um processo de avaliação formativo, acompanhando a execução do projeto pedagógico e somando os esforços de todos.

9 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

O Centro Universitário de Lins – UNILINS tem como diretriz para atender a sua infra estrutura Física e Instalações Acadêmicas, o constante acompanhamento das diferentes situações que a cada dia se apresentam nessa área, no sentido de avaliar, analisar e atender as solicitações e críticas resultantes de suas avaliações. A aplicação de recursos em suas instalações, bem como novos projetos de melhorias, é um objetivo prioritário e estará sendo periodicamente discutido para o aperfeiçoamento e modernização dos investimentos na área administrativa.

Essas ações sempre definidas pelos órgãos colegiados competentes, em comum acordo com a Diretoria Administrativa e Financeira da Mantenedora, leva a todo momento em consideração a situação econômico e social e seus reflexos, de forma a não trazer dificuldades para a manutenção do ponto de equilíbrio ideal na área financeira.

Assim, todos os setores e instalações da infra estrutura física e acadêmica da instituição estarão sempre sendo monitorados, acompanhados e aperfeiçoados com investimentos e novos projetos, visando melhorar cada vez mais o conforto e segurança para os usuários e realização das atividades.

9.1 CRONOGRAMA DA INFRA ESTRUTURA MONITORADA E APERFEIÇOADA, DENTRO DOS CRITÉRIOS ACIMA:

Discriminação	2015	2016	2017	2018	2019
Vias Internas	X	X	X	X	X
Salas de aula	X	X	X	X	X
Laboratórios	X	X	X	X	X
Instalações elétricas	X	X	X	X	X
Modernização e Adequação da Rede Elétrica em Geral	X	X	X	X	X
Redes de Água e Esgotos	X	X	X	X	X
Climatização	X	X	X	X	X
Urbanismo e Iluminação	X	X	X	X	X
Sinalização	X	X	X	X	X
Atendimento PNEs	X	X	X	X	X
Sanitários	X	X	X	X	X
Reformas	X	X	X	X	X
Áreas de Estacionamento	X	X	X	X	X
Área de Convivência	X	X	X	X	X
Segurança em Geral	X	X	X	X	X
Novas Carteiras para Salas de Aula	X	X	X	X	X
Mobiliário em geral	X	X	X	X	X
Equipamentos de Áudio Visual	X	X	X	X	X

(X) – acompanhamento para modernização, atualização e implantação de acordo com as necessidades.

9.2 INFRA –ESTRUTURA ACADÊMICA

9.2.1 Laboratórios de Informática - CDI

Na área da informática a instituição procura a cada ano fazer a modernização de seus equipamentos, visando atender o avanço da tecnologia e a realidade dos programas utilizados nos computadores, necessários ao ensino a ser ministrado. Essa situação é sistematicamente analisada e se necessário novos equipamentos e programas são adquiridos*. Abaixo a situação dos laboratórios de informática da UNILINS.

Sala	Equipamento	Quantidade	2015	2016	2017	2018	2019
01	Computadores Positivo – Intel core i5 3.10 GHz, HD 400 GB, 4GB RAM Computadores Positivo - Pentium Dual Core 2.8GHz, HD 300GB, 2GB RAM Computadores STI – Intel core i5 3.10 GHz, HD 500GB, 4GB RAM 18 Monitores LCD 20 - 17 Monitores LCD 18,5 1 Projetor Multimídia	35	*	*	*	*	*
02	Computadores Positivo – Pentium(R) Dual Core 2.4Ghz, HD 160GB, 1GB RAM - 24 Monitores LCD 17" 1 Projetor Multimídia	24	*	*	*	*	*
04	Computadores Positivo - Pentium Dual Core 2.8GHz, HD 300GB, 2GB RAM Computadores STI – Intel core i5 3.10 GHz, HD 500GB, 4GB RAM - 21 Monitores LCD 18,5 - 1 Projetor Multimídia	21	*	*	*	*	*
06	Computadores Dell – Pentium Dual Core 2.8Ghz, HD 80GB, 1Gb RAM 36 – Monitores “15 “ – 1 Projetor Multimídia	36	*	*	*	*	*
07	Computadores – AMD Sempron 2.6Ghz, HD 120GB, 1GB RAM Computadores Dell – Pentium Dual Core 2.8Ghz, HD 80GB, 2GB Computadores Dell –Pentium Dual Core 2.8Ghz, HD 80GB, 500 MB ' 68 Monitores 15 - 1 Projetor Multimídia Obs.: Armazenados das salas 16,17 CDI	74	*	*	*	*	*
08	Computadores Positivo – Pentium Dual core 3.0 GHz HD 300GB, 2GB RAM Computadores Dell – Pentium Dual Core 2.8Ghz, HD 80GB, 2GB RAM Computadores STI – Intel core i5 3.10 GHz, HD 500GB, 4GB RAM - 1 Monitores LCD 20 "	4	*	*	*	*	*
09	Computadores Positivo – Pentium Dual core 3.0 GHz HD 300GB, 2GB RAM Computadores Dell – Pentium Dual Core 2.8Ghz, HD 80GB, 2GB RAM 3 Monitores 18 - 15 Monitores “15” - 1 Projetor Multimídia	18	*	*	*	*	*
13	Computadores Positivo – Pentium(R) Dual 2.4Ghz, HD 160GB, 1GB RAM – 10 Monitores LCD 17"	10	*	*	*	*	*
15	Computadores Positivo – Pentium(R) Dual 2.4Ghz, HD 160GB, 1GB RAM - 2 Monitores LCD 17"	2	*	*	*	*	*
16	Em reforma, são aguardados 35 computadores completos novos		*	*	*	*	*
17	Em reforma, São aguardados 35 Computadores completos novos		*	*	*	*	*

(*) – atualizados de acordo com as necessidades do ensino e da pesquisa.

9.2.1.1 Lista de Software utilizados

Microsoft Windows XP Professional - Microsoft Windows Vista Business - Microsoft Windows seven - Microsoft Windows Server 2008 Enterprise - Linux openSUSE 11 - Linux Fedora 5 - Linux Fedora 8 - Red Hat Enterprise Linux 4AS - Oracle 10g for Linux - Oracle 10g for Windows - Intelicad 2006 - Corel Draw X3 - Borland Delphi 7 - Postgresql - Borland C++ Builder Visual Studio 2012 - Microsoft Security - Microsoft OFFICE 2007 - BrOffice 2.4 - Firebird 2.0 - InterBase 6 - Mysql 5.0 - EWB - Jude 5 - NetBeans 6.0 - FREE Pascal 5.0 - dev- C++ - CodWarrior - Tomcat 7.0 - EasyPHP 2.0b1 - : notpad ++ - arrie - ECLIPSE .

9.2.2 Laboratórios específicos

Na mesma diretriz, acima definida, a instituição procura a cada ano fazer a modernização de seus laboratórios específicos, adquirindo e modernizando seus equipamentos, visando atender a solicitação de coordenadores e professores, adequando-os à realidade e necessidades do ensino a ser ministrado.

Essa situação também é analisada anualmente e se necessário, novos equipamentos são adquiridos*. Abaixo a relação dos laboratórios da instituição.

Especificação	Equipamentos	Quantidade	2015	2016	2017	2018	2019
Laboratório de Enfermagem	APÊNDICE A	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Idiomas	APÊNDICE B	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Química I e II	APÊNDICE C	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Anatomia	APÊNDICE D	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Mecânica dos Solos	APÊNDICE E	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Automação	APÊNDICE F	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Física I e II	APÊNDICE G	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Mecânica dos Fluidos/Hidráulica	APÊNDICE H	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Eletrônica	APÊNDICE I	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Ensaios de Materiais-LEM I	APÊNDICE J	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Ensaios de Materiais-LEM II	APÊNDICE J	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Ensaios de Materiais-LEM III	APÊNDICE J	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Medidas Elétricas	APÊNDICE K	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Máquinas Elétricas	APÊNDICE L	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Geologia	APÊNDICE M	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Topografia	APÊNDICE N	01	*	*	*	*	*
Laboratório de Análise Químicas e Controle Industrial	APÊNDICE O	01	*	*	*	*	*
Maquetaria – Arquitetura e Urbanismo	APÊNDICE P	01	**	*	*	*	*

(*) - atualizados de acordo com as necessidades dos serviços, do ensino e da pesquisa.

(**) - Implantação

9.2.3 - Inovações tecnológicas significativas

A UNILINS já disponibiliza e estará ampliando cada vez mais a tecnologia de rede sem fio e continuará a aquisição e modernização de seus equipamentos de informática, além de manter sempre a política de atualização para novas tecnologias e das já existentes.

9.2.4 - Biblioteca

A Biblioteca Acadêmica é um dos núcleos de suporte da atividade de ensino. Além do acervo geral e específico aos Cursos, apresenta também periódicos, fitas de vídeo, jornais e monografias, para o uso da comunidade acadêmica e extra-acadêmica.

O quadro a seguir mostra a situação do atual acervo da instituição e a previsão de aquisições para o período de vigência do PDI, podendo sofrer modificações de acordo com novas conjunturas e situações, que possam ocorrer no campo social, político e econômico, no período, bem como as atualizações pedagógicas necessárias:

9.2.4.1 Acervo por área do conhecimento

Discriminação	Área do conhecimento	Quantidade	2015	2016	2017	2018	2019
Livros	Exatas	6564	221	98	994	14	114
	Tecnologia	12816	255	501	558	108	187
	Sociais Aplicadas	13695	761	667	686	182	242
	Humanas	10275	52	140	130	96	181
	Letras e Artes	2578	92	151	188	53	24
	Multidisciplinar	407	34	289	61	124	371
Periódico/ Rev.	Exatas	168	30	45	56	56	56
	Engenharias e Tecnologia	7295	380	910	1700	2800	3400
	Sociais Aplicadas	4483	350	920	1780	2590	3410
	Humanas	2672	80	75	155	220	309
	Letras e Artes	114	00	00	00	00	00
	Multidisciplinar	5028	376	920	1700	2080	3280
Vídeos	Exatas	49	00	00	00	00	00
	Tecnologia	81	00	00	00	00	00
	Sociais Aplicadas	171	00	00	00	00	00
	Humanas	24	00	00	00	00	00
	Letras e Artes	03	00	00	00	00	00
	Multidisciplinar	62	00	00	01	00	00
DVD	Exatas	12	01	02	12	02	03
	Tecnologia	15	10	10	16	15	16
	Sociais Aplicadas	154	12	12	09	17	19
	Humanas	49	12	10	06	10	11
	Letras e Artes	12	01	05	06	08	08
	Multidisciplinar	10	05	08	05	07	09
CD Rom's	Exatas	23	03	05	06	05	05
	Tecnologia	188	04	06	01	07	09
	Sociais Aplicadas	33	01	01	02	02	02
	Humanas	46	01	01	01	03	03
	Letras e Artes	18	01	01	04	01	02
	Multidisciplinar	02	03	03	02	04	05
Jornais		00	02	02	02	02	02
Obras de referência		356	01	02	02	03	03
Assinaturas eletrônicas		02	03	04	04	08	08

9.2.4.2 - Formas de atualização e expansão do acervo

A diretriz principal para a atualização e aquisição de livros e outras publicações, atende prioritariamente aos projetos pedagógicos de cada curso da instituição.

A atualização do acervo será feita sempre que houver a necessidade de adquirir novas edições de títulos básicos e/ou quando houver mudança nas exigências bibliográficas do PPC e das disciplinas, ou quando da criação de um novo curso. Poderá ocorrer também por solicitação espontânea de professores e alunos e pela direção da biblioteca, quando for necessário adquirir mais exemplares para atender as necessidades de novos projetos e dos usuários.

A Fundação Paulista e a UNILINS mantêm uma sistemática de investimento permanente para aquisição de livros e assinaturas de revistas técnico-científicas para o acervo bibliográfico, assim como para atualização das redes de comunicação e de informação.

9.2.5.3 – Período e Horário de funcionamento:

A Biblioteca Acadêmica estará sempre adequando, nos diferentes períodos do ano letivo, o seu horário de funcionamento, no sentido de atender da melhor forma possível os seus usuários.

Nos períodos de atividades normais do ano letivo ela obedece um horário compatível para atender as necessidades dos diferentes períodos (integral/diurno/noturno) dos usuários.

Normalmente obedece os seguintes horários: de 2ª a 6ª Feira das 08 às 22 h e aos sábados das 08 às 12h.

9.2.4.4 - Serviços oferecidos

A Biblioteca Acadêmica oferece também diferentes serviços aos seus usuários, como:

- Possibilidade de solicitação de cópias de artigos de periódicos especializados nacionais ou estrangeiros, teses, trabalhos publicados em anais de congressos e capítulos de monografias não existentes no acervo da Biblioteca podem ser obtidos por meio dos programas COMUT.
- A biblioteca estará integrada no COMUT, como solicitante. Possui acesso de dados de Normas da ABNT e Mercosul pelo Sistema CENWIN (Controle Eletrônico de Normas pelo Windows). Essa assinatura dá direito ao acesso ao texto integral das Normas do Mercosul, utilizadas pelos laboratórios LEM e LACI e pela comunidade estudantil interessada.

Outros serviços prestados pela Biblioteca da UNILINS:

- Empréstimo local,
- Empréstimo domiciliar,
- Empréstimo interbibliotecas,
- Orientação bibliográfica local e em sala de aula,
- Pesquisa on-line em outros acervos,
- Orientação para finalização de TCC's,
- Divulgação de novas aquisições, e Aviso de chegada de livros reservados

Outras facilidades que são oferecidas aos alunos: Access Point para transmissão de sinal de Internet para quem se utiliza de notebook ou outros equipamentos portáteis, Balcão de atendimento adaptado e área reservada para pessoas portadoras de necessidades especiais, boa acessibilidade a esses locais.

O acervo está totalmente informatizado, tanto para o cadastramento dos livros e outros materiais quanto para o empréstimo. Os registros podem ser recuperados por meio de busca por AUTOR, ASSUNTO e TÍTULO, no local ou remotamente pela Intranet e Internet. O sistema permite a inserção dos sumários de livros e outros materiais.

A Existência de uma BIBLIOTECA VIRTUAL, através de contrato firmado com a Pearson Education do Brasil Ltda, que possibilita e operacionaliza à toda comunidade acadêmica, através de computadores ou máquinas semelhantes, acesso aos livros e obras disponibilizados por diferentes editoras, como Artmed, Ática, Casa do Psicólogo, Contexto, IBPEX, Manole e Pearson, para fins e interesses educacionais. A Biblioteca Virtual é um dos serviços disponíveis no AVA - moodle.

10 ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

10.1 PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, IMEDIATO E DIFERENCIADO PARA A UTILIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, TOTAL OU ASSISTIDA, DOS ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, DAS EDIFICAÇÕES, DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DOS DISPOSITIVOS, SISTEMAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

A UNILINS, através da realização de seus projetos de melhoria direcionados para modernizar a infra-estrutura do campus e o atendimento aos seus usuários e público em geral, coloca em seus planejamentos, ações que visam atender os requisitos estabelecidos na Portaria nº 3284 de 7 de Novembro de 2003 e Decreto nº 5296/2004, direcionados aos portadores de necessidades especiais - PNEs. (deficiências e/ou mobilidade reduzida)

A arquitetura e estrutura das instalações de nosso campus, possui uma linha de construções planas, não havendo a necessidade de grandes obras e adaptações para atender essas situações. Muitas de nossas instalações já foram e estão sempre sendo analisadas, melhoradas e adaptadas para atenderem as situações especiais que existem dentro de nossa Instituição e outras que venham a ser necessárias serão adaptadas para as novas situações.

As medidas já implantadas e que continuam sendo atualizadas são as seguintes:

- ➔ Construção de rampas de acesso e corrimão, permitindo e facilitando a circulação de cadeiras de rodas e vagas específicas para estacionamento
- ➔ Laboratórios, biblioteca e sanitários adaptados, com facilidade de acesso às dependências e espaço suficiente para circulação.

A UNILINS, atendendo também ao que estabelece o Art 3º do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, define nas suas diretrizes a inserção da Disciplina de Libras nos seus cursos, cujas grades curriculares estão voltadas à formação de docentes, direcionados ao exercício do magistério nos diferentes níveis da educação no país.

Todos os seus cursos voltados para essa formação, independente de sua área de conhecimento, terão definidos em seus projetos, as condições básicas para o atendimento a essas situações especiais. Essa disciplina também poderá estar sendo oferecida como uma disciplina curricular optativa nos demais cursos superiores.

Dessa forma, a Instituição segue no firme comprometimento de estabelecer e aprimorar, sempre que necessário outras condições para atender possíveis novas situações especiais.

O seu Processo Seletivo também define em edital e no Manual do Candidato, a possibilidade para que PNEs, por ocasião de sua inscrição, apresentem suas necessidades, para que seja possível estabelecer procedimentos e regras de seleção, de acordo com a situação de cada um.

Os PNEs, quando parte integrante do quadro da instituição, são acompanhados pelos chefes de setores e coordenadores de cursos, no sentido de que sejam sempre avaliadas as ações adotadas e já existentes, para uma maior integração desse grupo nas atividades acadêmicas e administrativas.

Ações que serão implementadas:

- Identificar no início de cada semestre, junto ao Setor de Assistência Social e coordenadores de curso, os estudantes com deficiência (auditiva, visual, motora, entre outras).
- Verificar os recursos de apoio (materiais didáticos, softwares etc) disponível e o que será necessário providenciar para atender ao estudante.
- Busca de parcerias junto às instituições que atendem pessoas com deficiência.
- Identificar junto ao estudante os recursos necessários para o acompanhamento das aulas e acessibilidade aos espaços da unidade.
- Contatar os docentes das disciplinas em que existem estudantes com deficiência e identificar os recursos didáticos e metodológicos mais adequados.
- Identificar as necessidades do estudante para a realização das avaliações.
- Orientar os professores, coordenadores e diretores como proceder de forma a respeitar as especificidades de cada um.
- Aprimorar o processo de seleção e contratação dos meios necessários para alunos com surdez.
- Conhecer as metodologias específicas e as estratégias didático metodológicas de acesso ao conhecimento, para as situações especiais.
- Identificar as principais características de cada deficiência (intelectual, auditiva, visual e física), assim como os diferentes procedimentos possíveis de serem adotados pelo educador.
- Busca de meios alternativos para auxiliar essas situações nos diferentes laboratórios e biblioteca.
- Possibilidade e condição de alcance para utilização do meio físico, meios de comunicação, produtos e serviços, por pessoa com deficiência

As adequações físicas e estruturais deverão estar de acordo com a lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, seguindo as normas da ABNT NBR 9050, visando sempre poder atender e facilitar os PNES em suas necessidades.

A seguir é apresentado uma visão em um croqui sem escala da infraestrutura do campus UNILINS, identificando algumas das adaptações e melhorias físicas existentes para atender aos PNES, bem como no “ANEXO D” um laudo de segurança atestando as condições existentes:

Situação sem escala



LEGENDA – DO CROQUI ANTERIOR

Área	Local	Rampa	Sanitários	Estacionamento	Corrimão	Elevador
1	Biblioteca	■	●	▲	■	◆
2	Salas de Aula	■	●		■	
3	Salas de Aula	■	●	▲	■	
4	Salas de Aula	■		▲	■	
5	Salas de Aula	■				
6	Salas de Aula	■				
7	Salas de Aula	■	●		■	
8	Salas de Aula	■		▲		
9	Salas de Aula	■				
10	Salas de Aula	■				
11	Laboratórios	■				
12	Laboratórios/ Salas de Aula	■				
13	Salas de Aula	■		▲		
14	Laboratórios/Salas de Aula	■		▲		
15	CDI	■		▲		
16	CETEC	■		▲		
17	Sala de Aula/Laboratório	■				
18	Administração/Setor Social	■	●	▲	■	
19	Centro de convivência	■				
20	Praça Central	■				
21	Passarelas	■				
22	ETL	■				
23	ETL	■	●			
24	Salas de Aula	■	●	▲	■	

11 DEMONSTRATIVO DE USTENTABILIDADE E CAPACIDADE FINANCEIRA

(Restrito)

ANEXOS

ANEXO “A” - PLANO DE CARREIRA DE DOCENTES - **(Restrito)**

ANEXO “B” - PLANO DE CARREIRA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - **(Restrito)**

ANEXO “C” - CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS PELA UNILINS - **(Restrito)**

ANEXO “D” – LAUDO DE SEGURANÇA (PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS) - **(Restrito)**

ANEXO “E” – ESTATUTO UNILINS

ESTATUTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS

TÍTULO I

DO CENTRO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1.º - O Centro Universitário de Lins - UNILINS, com sede em Lins, Estado de São Paulo, é uma instituição de ensino superior, mantida pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, doravante denominada Mantenedora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Lins (SP), e com seu Estatuto inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, sob n.º de ordem 185, do Livro "A", fls. 179/180.

Artigo 2.º - O Centro Universitário de Lins - UNILINS, doravante denominado Centro Universitário, é constituído pela integração das seguintes instituições de ensino superior: Escola de Engenharia de Lins - EEL, Faculdade de Informática de Lins - FIL, Faculdade de Serviço Social de Lins - FSSL, mantidas pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação.

Artigo 3.º - O Centro Universitário tem por objetivos:

I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II. formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI. promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Artigo 4º - Para a consecução de seus objetivos, consoante sua autonomia, o Centro Universitário mantém estruturas de ensino de graduação e de pós-graduação, de pesquisa e de extensão, nas mais amplas formas instituídas e regulamentadas.

Artigo 5.º - O Centro Universitário, com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, definida em Lei, rege-se pela Lei, pelo Estatuto da Mantenedora, pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento e pelas resoluções dos Colegiados Superiores.

Parágrafo único – O Centro Universitário de Lins tem autonomia para criar, organizar e extinguir em sua sede, com área territorial de atuação circunscrita ao Município de Lins, no Estado de São Paulo, cursos e programas de Educação Superior, bem como remanejar e ampliar vagas nos cursos existentes, com anuência da Mantenedora.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DO CENTRO UNIVERSITÁRIO

Artigo 6.º - São princípios fundamentais da organização do Centro Universitário:

I.a unicidade de administração superior;

II.a estrutura orgânica com base em Cursos;

III.a unidade de atuação universitária no campo do ensino e da pesquisa, vedada a duplicação dos meios para fins idênticos ou equivalentes;

IV.a racionalização de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;

V.a universalidade do saber, pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano, estudado em si mesmo, ou em razão de ulterior aplicação em áreas técnico-profissionais;

V.a flexibilidade de métodos e critérios com vistas às peculiaridades dos diferentes cursos e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS

Artigo 7º - São órgãos do Centro Universitário de Lins:

I.o Conselho Universitário;

II.o Conselho Acadêmico;

III.o Conselho de Cursos;

IV.a Reitoria;

I.o Instituto Superior de Educação – ISE.

Artigo 8º - Aos conselhos Universitário, Acadêmico e de Cursos aplicam-se as seguintes normas:

I.os colegiados funcionam com a presença da maioria absoluta de seus membros e decidem por maioria dos presentes;

II.os presidentes dos colegiados participam de votação e, no caso de empate, têm o voto de qualidade;

III.os demais membros dos colegiados, ainda que tenham representação múltipla, só terão direito a 1 (um) voto;

IV.membro *sub judice* não pode presidir sessão de colegiado;

V.as reuniões são convocadas com antecedência mínima de sete dias, constando da convocação a pauta dos assuntos;

VI.das reuniões será lavrada ata, lida e assinada pelos membros presentes, na mesma sessão ou na seguinte.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Artigo 9º - O Conselho Universitário, órgão administrativo-deliberativo superior do Centro Universitário é constituído:

- I.pelo Reitor, seu Presidente;
- II.pelo Vice-reitor;
- III.pelos pró-reitores;
- IV.pelos membros dos Conselhos de Cursos;
- V.por dois professores de cada curso, eleitos por seus pares, desde que não sejam membros do Conselho Acadêmico nem dos Conselhos de Cursos;
- VI.pelos ex-reitores e ex-vice-reitores que estejam em atividade no Centro Universitário.

Parágrafo único – Nas ausências do Reitor, a Presidência será exercida pelo Vice-reitor.

Artigo 10 - São atribuições do Conselho Universitário:

- I.definir as linhas gerais de desenvolvimento do Centro Universitário, a médio e longo prazos;
- II.dar formulação final às políticas do Centro Universitário nos planos da atuação universitária e dos seus instrumentos e recursos;
- III.propor à Mantenedora emendas a este Estatuto;
- IV.criar, desmembrar, incorporar, fundir ou extinguir cursos, programas ou serviços, obedecidas as normas dos órgãos superiores e da legislação vigente, e em consonância com o Plano de Desenvolvimento do Centro Universitário;
- V.fixar o número de vagas dos cursos de graduação;
- VI.deliberar sobre matéria de interesse geral do Centro Universitário, ressalvada a competência atribuída a outros órgãos;
- VII.homologar as indicações dos pró-reitores encaminhadas pelo Reitor;
- VIII.outorgar títulos honoríficos ou de benemerência;
- IX.deliberar, como instância superior, sobre matéria de recursos previstos em Lei e neste Estatuto;
- X.exercer outras competências atribuídas por Lei ou por este Estatuto;
- XI.elaborar listas tríplexes de professores do Centro Universitário, encaminhando-as à Mantenedora, para a escolha do Reitor e do Vice-reitor; e
- XII.definir seu Plano de Carreira Docente, dentro dos recursos orçamentários disponíveis.

§ 1.º – As deliberações do Conselho Universitário serão elaboradas na forma de Portarias ou Normas e publicadas em tempo hábil para suas aplicações.

§ 2.º – As listas tríplexes referidas no item XI somente poderão conter professores que estejam em atividade no Centro Universitário há, no mínimo, cinco anos, e com experiência de, no mínimo, três anos em gestão acadêmica.

Art. 11 - O Conselho Universitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre, de acordo com o calendário do Centro Universitário, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - A solicitação de convocação pelos membros do Conselho Universitário deve ser formalizada ao Reitor, para as devidas providências.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO ACADÊMICO

Artigo 12 - O Conselho Acadêmico, órgão coordenador das atividades dos Cursos, é constituído:

- I.pelo Vice-reitor, seu Presidente;
- II.pelos Pró-reitores;
- III.pelos Coordenadores de cada Curso e pelo Coordenador do ISE;

IV. por representantes discentes, em número de até um quinto (1/5) do total de membros do Conselho, eleitos por seus pares, em eleição direta organizada pela Reitoria.

§ 1.º – Nas ausências do Vice-reitor, este será substituído por um dos Pró-reitores, por ele especialmente designado.

§ 2.º – Os representantes discentes terão mandato de dois anos e não terão direito à reeleição.

§ 3.º – As vagas abertas na representação discente deverão ser preenchidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante eleição, conforme descrito no item III deste artigo.

Artigo 13 - São atribuições do Conselho Acadêmico:

I. estabelecer as diretrizes do ensino, da pesquisa, da extensão e da ação comunitária;

II. fixar normas sobre processos seletivos, currículos e programas, atividades de pesquisa e extensão, além de outras matérias de sua atribuição;

III. aprovar os projetos pedagógicos dos cursos ministrados pelo Centro Universitário;

IV. aprovar os projetos pedagógicos dos novos cursos a serem ministrados pelo Centro Universitário;

V. aprovar os projetos de pesquisa, extensão e ação comunitária;

VI. expedir atos normativos referentes aos assuntos acadêmicos; à coordenação dos cursos e aos programas de pesquisa, extensão e ação comunitária;

VII. decidir sobre propostas, indicações ou representações, em assuntos de sua esfera de ação, submetendo-as, quando for o caso, ao Conselho Universitário;

VIII. deliberar, inclusive em grau de recurso, sobre qualquer matéria de sua competência, explícita ou implicitamente prevista neste Estatuto ou nos Regimentos Setoriais;

IX. deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Centro Universitário e submetê-lo à apreciação da Reitoria;

X. propor à Reitoria a abertura de créditos adicionais;

XI. apreciar, ao término de cada exercício, a prestação de contas e o relatório de atividades apresentado pelo Vice-reitor e enviá-lo à aprovação da Reitoria;

XII. deliberar sobre as atividades do Centro Universitário, programadas anualmente em “Calendário Escolar”;

XIII. criar normas e mecanismos para o processo de Avaliação Institucional, dentro da sua área de competência, acompanhando sua aplicação;

XIV. criar normas e procedimentos para a avaliação de discente com aproveitamento extraordinário;

XV. deliberar sobre regimes especiais de recuperação de repetência;

XVI. homologar as propostas para admissão de docentes;

XVII. homologar as propostas de distribuição de encargos de ensino;

XVIII. deliberar sobre os limites mínimo e máximo de carga horária permitidos para matrícula em cada período letivo e para cada curso.

Parágrafo único - As deliberações do Conselho Acadêmico serão elaboradas na forma de Portarias ou Normas e publicadas em tempo hábil para suas aplicações.

Artigo 14 - O Conselho Acadêmico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com o calendário do Centro Universitário, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Vice-reitor ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - A solicitação de convocação dos membros do Conselho Acadêmico deve ser formalizada ao Vice-reitor, para as devidas providências.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE CURSO

Art. 15 - A unidade básica do Centro Universitário será o Curso.

§ 1º - Entende-se por Curso o conjunto das disciplinas e atividades necessárias para a execução do projeto pedagógico definido na autorização de seu funcionamento, devidamente atualizado.

§ 2º - Os cursos que inicialmente compõem o Centro Universitário são os seguintes: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica (ênfase A e ênfase B), Engenharia de Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Bacharelado em Análise Sistemas e Serviço Social.

§ 3º - Comporão, também, o Centro Universitário, os cursos que vierem a ser criados pelo Conselho Universitário e aprovados pela Mantenedora.

§ 4º - Pertencem a um determinado Curso os professores e alunos envolvidos em atividades desse Curso.

Art. 16 - A estrutura básica acadêmico-administrativa de cada curso é o Conselho do Curso.

Art. 17 - O Conselho do Curso, órgão deliberativo de natureza didática, pedagógica e administrativa para assuntos relacionados a cada curso, é constituído:

I.pelo Coordenador do Curso, seu Presidente;

II.pelos membros do Núcleo Docente Estruturante;

III.por 2 (dois) representantes discentes, matriculados em disciplina específica do curso, eleitos por seus pares, em eleição direta organizada pelo Conselho de Curso.

§ 1.º – Os membros do Núcleo Docente Estruturante são indicados pela Reitoria, observada a legislação pertinente, devendo as indicações ser homologadas pelo Conselho Acadêmico.

§ 2.º – As vacâncias ocorridas no Núcleo Docente Estruturante serão preenchidas imediatamente pela Reitoria.

§ 3.º – Para efeito do parágrafo anterior, caracteriza-se a vacância pela renúncia tácita ou afastamento superior a 6 (seis) meses.

§ 4.º – Os representantes discentes terão mandato de dois anos e não terão direito à reeleição.

§ 5.º – As vagas abertas na representação discente deverão ser preenchidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante eleição, observado o estabelecido no item III.

Art. 18 – O Coordenador de Curso será indicado pela Reitoria e a indicação deverá ser homologada pelo Conselho Universitário.

§ 1º - São indicáveis todos os professores que desempenhem atividade docente no curso e que possuam titulação mínima de Mestre, em área afim do Curso e preferencialmente graduado na área.

§ 2º - No caso de vacância na Coordenadoria, a Reitoria nomeará um Coordenador pró-tempore, submetida a nomeação à homologação do Conselho Universitário em sua reunião subsequente.

§ 3º - Os Coordenadores e os Membros dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos recém criados pelo Conselho Universitário serão designados pela Reitoria, até a composição completa destes, observado o disposto no § 1º.

Art. 19 – Compete ao Conselho do Curso:

I.distribuir os encargos de ensino, pesquisa e extensão entre os professores do curso, respeitadas as especialidades;

II.deliberar sobre os planos de ensino das disciplinas do curso;

III.pronunciar-se sobre projetos de pesquisa e de iniciação científica do curso e supervisionar a sua execução;

IV.deliberar sobre a elaboração do Projeto Didático-Pedagógico do curso e suas alterações;

V.deliberar sobre indicações de admissão de docentes e técnicos e encaminhá-los ao Conselho Acadêmico para homologação;

VI.pronunciar-se sobre a proposta orçamentária do curso apresentada por seu Coordenador;

VII.elaborar propostas de cursos a serem ministrados pelo Centro Universitário e encaminhá-las ao Conselho Acadêmico para apreciação.

Art. 20 – Compete ao Coordenador de Curso:

I.acompanhar a execução dos planos de ensino das disciplinas do curso;

II.proceder a seleção para a admissão de pessoal docente e técnico, e encaminhá-los ao Conselho de Curso;

III.sugerir ao Reitor a dispensa do pessoal docente e técnico;

IV.deliberar sobre o aproveitamento de estudos e adaptações de alunos transferidos e diplomados;

V.dar suporte ao Vice-reitor, na elaboração do calendário das atividades do Centro Universitário;

VI.coordenar os projetos de melhoria visando a elaboração da proposta orçamentária, submetendo-os à apreciação do Conselho de Curso;

VII.aprovar a admissão de monitores encaminhada pelos professores;

VIII.apresentar, semestralmente, ao Vice-reitor, relatório de suas atividades e do seu curso;

XIX.elaborar o horário de aulas do seu curso;

X.aplicar os procedimentos de avaliação sistemática do curso definidos pelo Conselho Acadêmico;

XI.exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e neste Estatuto.

Art. 21 - O Conselho de Curso reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com o calendário do Centro Universitário, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros;

Parágrafo único - A solicitação de convocação dos membros do Conselho de Curso deve ser formalizada ao Coordenador, para as devidas providências.

CAPÍTULO VI DA REITORIA

Artigo 22 – A Reitoria, órgão superior executivo do Centro Universitário, é constituída:

I.pelo Reitor;

II.pelo Vice-reitor;

III.pelos Pró-reitores.

Artigo 23 – O Reitor e o Vice-reitor serão designados pela Diretoria da Mantenedora a partir de listas tríplices elaboradas pelo Conselho Universitário, com mandato de três anos, sendo permitida apenas uma recondução.

§ 1º - No caso de vacância na reitoria, o Vice-reitor assume a função do Reitor e deve, no prazo máximo de 7 (sete) dias, convocar o Conselho Universitário com a finalidade única de elaborar lista tríplice.

§ 2º - No caso de vacância na vice-reitoria, o Reitor assume a função do Vice-Reitor e deve, no prazo máximo de 7 (sete) dias, convocar o Conselho Universitário com a finalidade única de elaborar lista tríplice.

§ 3º - O Reitor e o Vice-reitor que assumem os respectivos cargos por decorrência de vacância, como estabelecido nos parágrafos anteriores, completarão os mandatos dos substituídos e terão direito a uma reeleição.

Artigo 24 - Compete à Reitoria:

I.exercer a supervisão do Centro Universitário em matéria acadêmica, administrativa geral, financeira e de pessoal;

- II.elaborar a proposta orçamentária e executar o Orçamento do Centro Universitário, nos limites dos recursos a ele destinados pela Mantenedora, bem como acompanhar a execução orçamentária;
- III.propor o Quadro Geral de Pessoal do Centro Universitário;
- IV.manifestar-se sobre licenças temporárias;
- V.elaborar normas complementares sobre o regime de trabalho e disciplinar;
- VI.propor acordos de caráter científico, tecnológico ou educacional na área de atuação do Centro Universitário;
- VII.decidir, em primeira instância, sobre propostas, indicações ou representações e deliberar sobre matéria administrativa que lhe for submetida.
- VIII.aprovar propostas para admissão e demissão de docentes, de pesquisadores associados e de pessoal administrativo, encaminhando-as para deliberação da Mantenedora;
- IX.designar os Dirigentes e Assessores de órgãos complementares previstos no Artigo 33;
- X.indicar os Coordenadores dos Cursos para homologação pelo Conselho Universitário.
- XI.designar os membros dos núcleos docentes estruturantes, para homologação do Conselho Acadêmico.

Artigo 25 - São atribuições do Reitor:

- I.representar o Centro Universitário ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele, solidariamente com a Mantenedora;
- II.coordenar a definição das políticas e o planejamento da atuação universitária;
- III.convocar e presidir as reuniões do Conselho Universitário;
- IV.presidir a todos os atos universitários a que estiver presente;
- V.proceder à lotação do pessoal docente e técnico-administrativo, nos órgãos do Centro Universitário;
- VI.supervisionar as atividades de pesquisa, extensão, pós-graduação e ação comunitária;
- VII.indicar os Pró-reitores para homologação pelo Conselho Universitário;
- VIII.constituir a Comissão de Ética do Centro Universitário;
- IX.realizar a gestão do orçamento do Centro Universitário, dentro dos limites estabelecidos pela Mantenedora.

Artigo 26 - São atribuições do Vice-reitor:

- I.coordenar o trabalho acadêmico desenvolvido pelos Coordenadores dos Cursos;
- II.supervisionar o processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de graduação;
- III.elaborar, com suporte dos Coordenadores dos Cursos, o calendário anual das atividades do Centro Universitário e submetê-lo à apreciação do Conselho Acadêmico;
- IV.coordenar todo o trabalho da Secretaria Geral e do Centro de Documentação e Registro de Diplomas do Centro Universitário;
- V.substituir o Reitor em suas ausências;
- VI.coordenar, supervisionar e superintender todas as atividades universitárias;
- VII.definir políticas de atuação nessas áreas, submetendo-as à apreciação do Conselho Acadêmico;
- VIII.promover a elaboração do plano anual da atuação universitária e da proposta orçamentária e encaminhá-los ao Conselho Acadêmico;
- IX.encaminhar ao Conselho Acadêmico, até 20 dias após a conclusão de cada trimestre, prestação de contas do período e, até 31 de janeiro de cada ano, relatório de contas e das atividades do exercício anterior;
- X.encaminhar à Reitoria, as deliberações do Conselho Acadêmico;
- XI.convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico.

Artigo 27 – A Pró-Reitoria de Pesquisa é o órgão que superintende, orienta, coordena e supervisiona as atividades de pesquisa e de iniciação científica do Centro Universitário.

Artigo 28 – Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa:

- I. propor a política e normas referentes à pesquisa e à iniciação científica no Centro Universitário;
- II. coordenar a elaboração do Plano Anual de Pesquisas e Iniciação Científica;
- III. acompanhar, supervisionar e, quando necessário, assessorar tecnicamente os projetos de pesquisa e de iniciação científica desenvolvidos no Centro Universitário;
- IV. promover a difusão da produção científica;
- V. propor, acompanhar e avaliar convênios para desenvolvimento da pesquisa e da iniciação científica com instituições congêneres;
- VI. empenhar-se na obtenção de fontes externas de recursos para a promoção da pesquisa e da iniciação científica;
- VII. desenvolver outras atividades inerentes à pesquisa e à iniciação científica ou que venham a ser delegadas por autoridade competente;

Artigo 29 – A Pró-Reitoria de Pós-Graduação é o órgão que superintende, orienta, coordena e supervisiona as atividades de pós graduação stricto sensu, bem como os cursos de pós graduação lato sensu e outros cursos regulamentados em lei.

Artigo 30 – Compete à Pró-Reitoria de Pós-Graduação

- I. propor a política e normas referentes ao ensino de pós-graduação;
- II. analisar, dar parecer e assessorar os responsáveis pela elaboração de projetos de cursos de pós-graduação;
- III. implementar um sistema de informações sobre a pós-graduação;
- IV. propor e acompanhar tecnicamente convênios na área da pós-graduação;
- V. avaliar o desenvolvimento das atividades de pós-graduação;
- VI. desenvolver outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente.

Artigo 31 – A Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária é o órgão que superintende, orienta e coordena as atividades comunitárias, de extensão, culturais, desportivas, sociais, cívicas, de lazer, bem como oferece serviços de apoio ao estudante.

Artigo 32 – Compete à Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária:

I – Através da Coordenadoria de Extensão:

- a) propor normas e políticas referentes a programas de extensão que visem a integração do Centro Universitário com a comunidade;
- b) elaborar o programa anual de extensão do Centro Universitário;
- c) coordenar as atividades de extensão universitária a serem propostas pelos Conselhos de Curso, de forma articulada às de ensino e pesquisa;
- d) fomentar ações extensionistas que propiciem a sensibilização da comunidade externa e interna às atividades de interesse social, cultural, comunitário, cívico, recreativo e desportivo;
- e) fomentar a participação das comunidades envolvidas na elaboração, execução e avaliação dos projetos de extensão;
- f) supervisionar e apoiar as atividades relativas aos núcleos temáticos interdisciplinares de extensão, que desenvolvam projetos de caráter extensionista;
- g) registrar e divulgar os resultados das atividades de extensão;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente.

II – Através da Coordenadoria de Ação Comunitária

- a) propor normas e políticas referentes a programas de assistência e orientação aos corpos docente, discente e técnico-administrativo do Centro Universitário;

- b) supervisionar a execução de programas de promoção humana e de apoio à comunidade universitária;
- c) propor e acompanhar formas de participação do Centro Universitário na vida comunitária, dentro do princípio participativo;
- d) propor, acompanhar e avaliar convênios referentes ao desenvolvimento de programas específicos;
- e) registrar e divulgar os resultados da ação comunitária do Centro Universitário;
- f) desenvolver outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente.

Artigo 33 - São órgãos que complementam ou dão suporte ao Centro Universitário:

- I. a Biblioteca Central;
- II. a Secretaria Geral;
- III. o Centro de Documentação e Registro de Diplomas;
- IV. o Setor Gráfico;
- V. o Setor de Avaliação Institucional;
- VI. o Setor de Estágio;
- VII. o Setor Cultural;
- VIII. o Setor de Assistência Social;
- IX. o Setor Esportivo;
- X. o Setor de Tecnologia da Informação;
- XI. o Setor de Marketing Educacional;
- XII. o Setor de Comunicação e Divulgação;
- XIII. os Serviços de Apoio à comunidade que compõe o Centro Universitário.

Parágrafo único - Na medida do desenvolvimento do Centro Universitário, outros órgãos podem ser criados para atender às suas necessidades, por proposta da Reitoria, com a aprovação da Mantenedora.

CAPÍTULO VII

DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Art. 34 - O Instituto Superior de Educação é uma coordenação formalmente constituída a qual será responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores.

§ 1º - O coordenador será designado pela Mantenedora por indicação do Reitor, devendo ter titulação compatível com aquela prevista na legislação.

§ 2º - O Instituto Superior de Educação será regulamentado mediante regimento interno próprio.

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 35 – A avaliação institucional é uma atribuição do Conselho Acadêmico.

Art. 36 – O Conselho Acadêmico deverá criar os mecanismos necessários para a elaboração dos diagnósticos e diretrizes relativos à avaliação institucional, abrangendo, no mínimo, os corpos docente, discente, técnico-administrativo, procedimentos e instalações, respeitadas as especificidades de cada segmento.

TÍTULO IV

DAS RELAÇÕES COM A MANTENEDORA

Art. 37 – A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pelo Centro Universitário de Lins, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e deste Estatuto, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria dos órgãos deliberativos e executivos.

Art. 38 – Compete precipuamente à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades do Centro Universitário, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – Salvo disposição em contrário deste Estatuto, o prazo para a interposição de recursos é de dez dias, contados da data da publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

Art. 40 – As taxas e mensalidades escolares serão fixadas pela Mantenedora, atendida a legislação vigente.

Art. 41 – Os casos omissos deste Estatuto e que se relacionem com o ensino serão resolvidos pelo Conselho Universitário, obedecida a legislação federal vigente.

Art. 42 – O ato da matrícula e o da investidura de autoridade escolar implicam para o matriculado e para o investido, compromisso de respeitar e acatar a lei, este Estatuto e as disposições da autoridade que deles emana.

Art. 43 – O presente Estatuto só poderá ser alterado pelo Conselho Universitário, por proposta da Reitoria, devendo as alterações ser homologadas pela Mantenedora.

Parágrafo único – O Reitor obrigar-se-á a propor alteração estatutária, quando esta lhe for solicitada, por escrito, por, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho Universitário.

ANEXO “F” – REGIMENTO UNILINS

REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS

UNILINS

TÍTULO I

DO ENSINO

CAPÍTULO I

DOS CURSOS

Artigo 1º – O Centro Universitário de Lins ministra cursos de graduação, de especialização, de pós-graduação, de extensão e sequenciais.

Parágrafo único – Os cursos podem ser do tipo presencial ou à distância.

Artigo 2º – Os cursos de graduação destinam-se à formação profissional em nível superior e estão abertos a portadores de certificado ou diploma de conclusão dos estudos de ensino médio ou equivalente, que tenham obtido classificação em processo seletivo.

Parágrafo único – Os cursos de graduação, com suas habilitações e respectivos atos de legalização, são os constantes do Anexo I que integram este Regimento.

Artigo 3º – Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* são abertos a portadores de diploma de graduação ou equivalente, que satisfaçam os requisitos especificados em cada caso.

Artigo 4º – Os cursos de extensão destinam-se à divulgação e atualização de conhecimentos e técnicas.

Artigo 5º – Os cursos sequenciais destinam-se à formação superior em determinado campo do saber e são regidos por legislação específica.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Artigo 6º – Os currículos plenos dos cursos de graduação, integrados por disciplinas e práticas, com as periodizações recomendadas, cargas horárias respectivas, durações totais e prazos de integralização, encontram-se formalizados no Anexo I deste Regimento.

Parágrafo único – O currículo pleno de cada curso, tal como formalizado, correspondendo ao desdobramento das matérias das diretrizes curriculares do Conselho Nacional de Educação ou previstas em legislação específica, todas obrigatórias, habilita à obtenção do diploma.

Artigo 7º – Entende-se por disciplina um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, que se desenvolvem em determinado número de horas-aula.

Artigo 8º – A integralização curricular é feita pelo regime de matrícula por disciplinas, atendidos seus co-requisitos e pré-requisitos e limites mínimo e máximo de horas-aula por período letivo.

§ 1º – Por co-requisito entende-se a disciplina cujo estudo, com média de aproveitamento de, no mínimo, 3 e frequência mínima de 75%, é condição prévia para matrícula em outra disciplina a ser cursada simultaneamente.

§ 2º – Por pré-requisito entende-se a disciplina cujo estudo, com aprovação, é condição prévia para matrícula em outra disciplina.

§ 3º – Os limites mínimo e máximo de carga horária permitidos para matrícula em cada período letivo serão definidos pelo Conselho Acadêmico para cada curso, considerando a carga horária total do curso e os limites de integralização curricular definidos pela legislação competente.

Artigo 9º – Aos concluintes dos cursos de graduação será concedido o respectivo Diploma.

CAPÍTULO III

DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Artigo 10 – O Centro Universitário oferece à comunidade acadêmica cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento nas áreas de estudo em que atua na graduação.

Parágrafo único – Os cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento oferecidos pelo Centro Universitário de Lins enquadrar-se-ão na legislação superior pertinente.

Art. 11 – Compete ao Conselho Acadêmico a criação e implantação dos cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento a serem oferecidos pelo Centro Universitário de Lins, após a aprovação do Conselho Universitário.

CAPÍTULO IV

DOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 12 – O Centro Universitário de Lins oferece à comunidade acadêmica Programas de Pós Graduação em suas áreas de atuação, obedecidas as normas legais vigentes.

Parágrafo único - O Conselho Universitário definirá e regulamentará os Programas de Pós Graduação oferecidos pelo Centro Universitário.

CAPÍTULO V

DOS CURSOS SEQUENCIAIS

Art. 13 – Os cursos sequenciais por campo de saber, conjuntos de atividades sistemáticas de formação, alternativas ou complementares aos cursos de graduação, são regulamentados por legislação específica.

Art. 14 – O Centro Universitário oferece cursos sequenciais de dois tipos:

- I. Cursos superiores de formação específica, com destinação coletiva;
- II. Cursos superiores de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual.

Parágrafo único – No primeiro caso será expedido um diploma ao concluinte e no segundo caso, um certificado.

Art. 15 – Os campos de saber a que se refere o artigo 13 são aqueles correspondentes às áreas de atividades do Centro Universitário.

Art. 16 – O Conselho Universitário definirá e regulamentará os cursos sequenciais oferecidos pelo Centro Universitário.

TÍTULO II

DA PESQUISA

Art. 17 – O Centro Universitário incentiva a prática da pesquisa em níveis diversos e a participação de docentes e discentes em eventos e intercâmbios, promovendo a divulgação e publicação dos resultados obtidos.

Art. 18 – O Centro Universitário oferece à comunidade acadêmica suporte para as atividades de pesquisa básica - Iniciação Científica - a serem desenvolvidas pelos discentes dos cursos, sob orientação dos seus docentes.

Art. 19 – Anualmente o Conselho Acadêmico fixa, por meio de Portaria, as normas relativas ao Programa de Iniciação Científica, definindo o calendário, normas gerais e verba para sua realização, inserida no orçamento do Centro Universitário.

TÍTULO III DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 20 – O Centro Universitário mantém atividades e cursos de extensão para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas de sua atuação.

Art. 21 – As atividades e os cursos de extensão deverão ser elaborados pelos Conselhos dos Cursos e submetidos à aprovação do Conselho Acadêmico.

Art. 22 – Para o desenvolvimento dos cursos e atividades de extensão poderão ser encarregados professores visitantes e colaboradores cuja participação tenha sido indicada pelo Conselho de Curso e aprovada pelo Conselho Acadêmico.

Art. 23 – Aos concluintes de cursos de extensão que tenham satisfeitos os requisitos definidos para cada curso, serão atribuídos Certificados de Conclusão de Curso de Extensão.

TÍTULO IV DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 24 – O processo de Avaliação Institucional deverá abranger os seguintes itens, agrupados conforme se segue:

I – Ensino de Graduação e de Pós-Graduação

- a) adequação da estrutura curricular face ao perfil que se pretende para o egresso;
- b) desempenho docente no desenvolvimento da estrutura curricular;
- c) desempenho discente no processo de aprendizagem.**

II – Pesquisa

- a) interação entre orientador e aluno;
- b) qualidade do trabalho desenvolvido pelo aluno.

III – Extensão

- a) periodicidade de oferta de cursos de extensão;
- b) receptividade dos cursos por parte da comunidade a que se destina;
- c) participação de docentes e discentes em atividades de extensão;
- d) intercâmbio com instituições para o desenvolvimento de projetos de ensino e pesquisa e de prestação de serviços.

IV – Gestão

- a) estrutura organizacional (acadêmica e administrativa);
- b) desempenho gerencial.

V – Adequação da infra-estrutura física

de suporte às atividades didáticas;
de suporte às atividades administrativas;
outras ou complementares.

Art. 25 – A avaliação dos segmentos e processos será efetivada obedecidos os seguintes procedimentos:

- a) aplicação de questionários aos usuários dos diversos segmentos e processos sob avaliação;
- b) tabulação e análise dos dados obtidos;
- c) definição de ações corretivas a serem aplicadas;
- d) divulgação dos resultados e ações a serem implementadas.

Art. 26 – O Conselho Acadêmico é o órgão do Centro Universitário responsável pela elaboração e aplicação dos instrumentos de coleta e processamento das informações, assim como pelo acompanhamento das ações corretivas que se mostrarem necessárias.

Art. 27 – A periodicidade da aplicação da avaliação será definida pelo Conselho Acadêmico, levando-se em consideração a especificidade de cada estrutura ou processo avaliado.

TÍTULO V DOS MEMBROS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 28 – O corpo docente se distribui entre as classes da carreira do magistério definidas pela Mantenedora.

Parágrafo único – A título eventual e por tempo estritamente determinado, o Centro Universitário poderá dispor do concurso de professores visitantes e de professores colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

Art. 29 – Os professores são contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto do Centro Universitário.

Art. 30 – A admissão de professor é feita mediante seleção pública procedida pelo Coordenador do Curso, aprovada pelo Conselho do Curso e homologada pelo Conselho Acadêmico, observados os critérios do Plano de Carreira Docente da Mantenedora.

Art. 31 – São atribuições do professor:

- I. elaborar o plano de ensino da sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Conselho de Curso;
- II. orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o plano de ensino e a carga horária, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- III. organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento constantes do plano de ensino e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- IV. entregar à Secretaria Geral os resultados das avaliações de aproveitamento escolar, nos prazos fixados;
- V. observar o regime disciplinar do Centro Universitário;
- VI. elaborar e executar projetos de pesquisa básica, com envolvimento de alunos;
- VII. votar e ser votado para representante dos docentes nos Conselhos em que tenham representação;
- VIII. participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- IX. observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se de acordo com princípios éticos condizentes;
- X. zelar pelo patrimônio da Mantenedora;
- XI. exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 32 – Constituem o corpo discente do Centro Universitário os alunos regulares e os alunos especiais.

§ 1º - Aluno regular é o aluno matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.

§ 2º - Aluno especial é o aluno inscrito em curso de aperfeiçoamento, de especialização, de extensão, sequenciais ou em disciplinas isoladas de qualquer um dos cursos oferecidos regularmente.

Art. 33 – São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;

utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo Centro Universitário;

observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se de acordo com princípios éticos condizentes;

zelar pelo patrimônio da Mantenedora.

Parágrafo único – Votar e ser votado nas eleições de representação discente nos colegiados do Centro Universitário são deveres e direitos exclusivos dos alunos regulares.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO

Art. 34 – O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os servidores não docentes, tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento do Centro Universitário.

Parágrafo único – O Centro Universitário zelarà pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com sua natureza de instituição educacional, bem como pelo oferecimento de oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus funcionários.

TÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Art. 35 – O ato de matrícula e de investidura em cargo ou função docente e técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem o Centro Universitário, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino, neste Regimento e, complementarmente, àquelas baixadas pelos órgãos competentes e pelas autoridades que deles emanam.

Art. 36 – Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento, o descumprimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§ 1º - Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- a) primariedade do infrator;
- b) dolo ou culpa;
- c) valor do bem moral, cultural ou material atingido;
- d) grau da autoridade ofendida.

§ 2º - Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa.

§ 3º - A aplicação, a aluno ou a docente, de penalidade que implique afastamento das atividades acadêmicas, por prazo superior a 15 dias, será precedida de inquérito administrativo, mandado instaurar pelo Reitor.

§ 4º - Em caso de dano material ao patrimônio da Mantenedora, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento.

CAPÍTULO II DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Art. 37 – Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I. Advertência, escrita e sigilosa, por:

- a) impontualidade;
- b) atraso na entrega de resultados de avaliação à Secretaria Geral;
- c) duas faltas consecutivas, não justificadas, a reuniões de colegiados a que pertencem. As justificativas serão apreciadas pelo Reitor.

II.Repreensão, por escrito, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) falta de respeito ao Reitor, aos colegas, a membros do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo.

III.Suspensão, com perda de vencimentos, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) não cumprimento, sem motivo justo, do plano de ensino ou carga horária de disciplina a seu cargo.

IV Demissão por:

- a) reincidência nas faltas previstas na alínea “b” do item III, configurando-se esta como demissão por justa causa, na forma da lei;
- b) condenação por atos que a lei defina como crime.

Art. 38 – São competentes para aplicação das penalidades:

- I. de advertência e de repreensão, os Coordenadores dos Cursos e o Vice-Reitor;
- II. de suspensão, o Reitor;
- III. de demissão, a Mantenedora.

CAPÍTULO III

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 39 – Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I. Advertência escrita e sigilosa por:

- a) ofensa a membros do corpo discente, da administração ou do corpo docente, no recinto do Campus;
- b) perturbação da ordem no recinto do Campus.

II. Repreensão escrita por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) danificação de material da Mantenedora.

III. Suspensão, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) desacato às autoridades acadêmicas constituídas;
- c) improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares;
- d) burla de identidade na realização de trabalhos escolares;
- e) incitação de movimentos coletivos de indisciplina.

IV. Desligamento, por:

- a) reincidência nas faltas previstas nas alíneas 'a', 'b', 'd' e 'e' do item III;
- b) agressão física a membros do corpo discente, da administração ou do corpo docente;
- c) prática de delitos sujeitos à sanção penal.

Art. 40 - São competentes para a aplicação das penalidades:

- I. de advertência e repreensão, os Coordenadores dos Cursos e o Vice-Reitor;
- II. de suspensão, o Reitor;
- III. de desligamento, o Conselho Acadêmico.

§ 1º - Da aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão cabe recurso, em primeira instância, ao Conselho Acadêmico, e da penalidade de desligamento, ao Conselho Universitário.

§ 2º - A penalidade de suspensão exclui a concessão de provas, trabalhos práticos ou exames, em substituição aos que haja perdido o aluno punido, durante a suspensão.

Art. 41 – O registro da penalidade aplicada será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno.

Parágrafo único - Será cancelado o registro das penalidades de advertência e de repreensão, se, no prazo de um ano de sua aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 42 – Aos membros do corpo técnico-administrativo aplicam-se as penalidades previstas na legislação trabalhista.

Parágrafo único – A aplicação das penalidades é de competência do Reitor, ressalvada a de demissão ou rescisão de contrato, de competência exclusiva da Mantenedora.

TÍTULO VII SOBRE O REGIME ESCOLAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I DO PERÍODO LETIVO

Art. 43 – O ano letivo regular, independentemente do ano civil, tem no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais.

§ 1º – Os períodos letivos serão definidos em calendário aprovado pelo Conselho Acadêmico.

§ 2º – O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos planos de ensino.

Art. 44 – As atividades do Centro Universitário são programadas anualmente em “Calendário Escolar” estabelecido pelo Conselho Acadêmico, do qual constarão, no mínimo, o início e encerramento dos períodos de matrícula e dos períodos letivos, dos períodos de avaliação escolar e dos exames finais.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

Art. 45 – O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos e a classificá-los, dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

§ 1º - As vagas oferecidas para os cursos de graduação são as definidas pelo Conselho Universitário.

§ 2º - As inscrições para o processo seletivo são abertas em edital, do qual constarão os cursos e habilitações oferecidos, com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, os critérios do processo seletivo, de classificação e desempate, e as demais informações exigidas pela legislação em vigor.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

Art. 46 – A matrícula, ato formal de ingresso nos cursos e de vinculação ao Centro Universitário, realiza-se na Secretaria Geral, em prazos estabelecidos no Calendário Escolar, instruído o requerimento com a documentação requerida pela legislação vigente e com comprovante do pagamento da primeira prestação da semestralidade escolar.

Parágrafo único – A matrícula extingue-se ao final do semestre letivo, em data fixada no Calendário Escolar.

Art. 47 – A matrícula é renovada semestralmente, sempre dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º - A não renovação da matrícula caracteriza o abandono do curso e desvinculação do aluno ao Centro Universitário.

§ 2º - O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, do comprovante do pagamento da primeira mensalidade, bem como de quitação da semestralidade anterior.

Art. 48 – A matrícula e as rematrículas são feitas por disciplina, observada a compatibilidade de horários.

§ 1º – Nas rematrículas é compulsória a inclusão das disciplinas em que o aluno foi reprovado, desde que oferecidas.

§ 2º – Sem prejuízo do parágrafo anterior, é admitido o cancelamento de matrícula em disciplinas, se requerido nos períodos previstos no Calendário Escolar, e desde que a carga de aulas do aluno não resulte inferior à carga mínima fixada para o seu curso.

Art. 49 – É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter o aluno sua vinculação ao Centro Universitário e seu direito à renovação de matrícula.

§ 1º - O trancamento poderá ser solicitado pelo aluno, a qualquer tempo, através de requerimento protocolizado na Secretaria Geral do Centro Universitário.

§ 2º - O trancamento é concedido no conjunto de disciplinas em que o aluno está matriculado e por tempo estipulado no ato, que não poderá ser superior a dois quintos do período de integralização do curso.

Art. 50 – É concedido o cancelamento de matrícula, requerido a qualquer tempo, ao aluno que deseje desvincular-se definitivamente do curso.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 51 – É concedida matrícula, para prosseguimento de estudos, a aluno regular transferido de curso superior afim e de instituição congênere, nacional ou estrangeira, na hipótese da existência de vaga, mediante processo seletivo, e requerida nos prazos fixados.

§ 1º - As transferências *ex officio* dar-se-ão na forma da lei.

§ 2º - O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação prevista pela legislação pertinente, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação.

§ 3º - A matrícula só se efetivará com o atestado de regularidade do postulante, fornecido pela instituição de origem.

§ 4º - O período para receber transferências será definido anualmente pelo Calendário Escolar.

Art. 52 – O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação.

Parágrafo único - O aproveitamento de estudos realizados e as adaptações são determinados pelo Coordenador do Curso, observadas as normas da legislação pertinente.

Art. 53 – Em qualquer época, por requerimento do interessado, o Centro Universitário concede transferência de aluno nele matriculado.

Art. 54 – Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos regulares provenientes de outros cursos de graduação de instituições congêneres as normas referentes à transferência.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 55 – A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, levando-se em consideração a frequência e o aproveitamento.

Art. 56 – A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, sendo proibido o abono de faltas.

§ 1º - Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência a, no mínimo, 75% das atividades didáticas programadas para a respectiva disciplina.

§ 2º - A verificação e registro da frequência é de responsabilidade do professor, e seu controle, para o efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Geral.

Art. 57 – O aproveitamento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades escolares.

Parágrafo único: - São atividades escolares as preleções, palestras, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, atividades esportivas e culturais, estágios, provas escritas ou orais e previstas nos respectivos Planos de Ensino.

Art. 58 – A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 59 – “Nota de Aproveitamento”, em cada disciplina, é a nota calculada como a média aritmética das notas das avaliações parciais.

Art. 60 – O critério de “Nota de Avaliação Parcial” é proposto pelo professor da disciplina ao Coordenador do Curso, juntamente com o plano de ensino correspondente. Deve ser publicado em edital após aprovação pelo Conselho Acadêmico.

§ 1º - O plano de ensino, no todo coerente com o Projeto Pedagógico do Curso, deve conter, no mínimo, a indicação dos objetivos da disciplina, o conteúdo programático, a metodologia a ser seguida, o critério de avaliação e a bibliografia básica.

§ 2º - A “Nota de Avaliação Parcial” deverá ser computada por uma média ponderada, entre a nota atribuída à Prova Bimestral respectiva e as notas atribuídas, durante o bimestre respectivo, às demais atividades previstas no parágrafo único do Artigo 57.

§ 3º - As Provas Bimestrais, propostas nos períodos previstos no “Calendário de Provas Bimestrais”, elaborado pelo Coordenador do curso e publicado em edital após aprovação do Conselho de Curso, poderão ser escritas ou orais.

§ 4º - Cada disciplina deverá fazer duas avaliações parciais por semestre.

§ 5º - Para as disciplinas eminentemente práticas, a critério do Conselho Acadêmico, é facultada a dispensa das provas bimestrais e, nesses casos, a nota bimestral de avaliação parcial será obtida a partir das demais atividades previstas para a disciplina.

Art. 61 – Haverá para cada disciplina uma única prova substitutiva para o aluno que tenha faltado a uma das provas bimestrais.

§ 1º - Ao aluno que tenha realizado todas as provas bimestrais é facultado participar da prova substitutiva.

§ 2º - A nota da prova substitutiva substituirá a menor nota das provas bimestrais, desde que favorável ao aluno.

§ 3º - A prova substitutiva deverá considerar toda a matéria do curso.

Art. 62 – Haverá para cada disciplina uma única prova especial para o aluno que tenha faltado a uma das provas bimestrais.

§ 1º – As provas especiais deverão ser requeridas até sete dias corridos da data da prova não realizada e o Vice Reitor decidirá pelo deferimento se considerar relevante a justificativa da falta.

§ 2º – As provas especiais das disciplinas de um curso serão aplicadas pelo Coordenador, em data por ele fixada e em horário não coincidente com o horário de aulas.

§ 3º – A participação do aluno em prova especial estará condicionada à comprovação do recolhimento da taxa devida.

Art. 63 – Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades escolares, é aprovado o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único - Ao aluno com aproveitamento extraordinário serão aplicados processos de avaliação específicos definidos pelo Conselho Acadêmico.

Art. 64 – As notas das provas bimestrais, das avaliações parciais e de aproveitamento serão apuradas até a primeira decimal.

Art. 65 – O aluno reprovado por não ter alcançado a frequência mínima repetirá a disciplina sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

Parágrafo único: - O aluno reprovado por insuficiência de nota, mas não de frequência, repetirá a disciplina sujeito, na repetência, ao regime de recuperação estabelecido pelo Conselho Acadêmico.

CAPÍTULO VI DOS ESTÁGIOS

Art. 66 - Os estágios supervisionados constam de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho.

§ 1º - Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, nela se podendo incluir as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

§ 2º - As normas que regulamentam os estágios devem ser aprovadas pelo Conselho Acadêmico, obedecida a legislação pertinente.

CAPÍTULO VII DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 67 – Ao concluinte de curso de graduação que esteja quite com a Mantenedora e que tenha atendido a todos os dispositivos legais vigentes, será conferido o respectivo grau e expedido o diploma correspondente, a requerimento do aluno.

Parágrafo único – O diploma será assinado pelo Reitor, pelo diplomado e pelo Secretário do Centro Universitário.

Art. 68 – A colação de grau será realizada em ato público, presidido pelo Reitor.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 - Este Regimento somente poderá ser alterado pelo Conselho Universitário, por proposta da Reitoria ou de 2/3 de seus membros.

APÊNDICES

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

Quantidade	Descrição Material
1	Mesa comum escritório
2	Cadeiras estofadas em preto
2	Camas hospitalar folew
1	Maca com grades e suporte de soro
1	Cama de uti
3	Escadinhas com 2 degraus
2	Hampers
2	Braçadeiras para medicação
3	Mesas de cabeceira com 1 gaveta
3	Biombos com 3 partes e rodizio
1	Carrinho de medicação com balde e bacia
1	Cadeira de banho
1	Balança antropométrica infantil
1	Suporte de soro
2	Reguas antropométricas de madeira infantil
4	Travesseiros em plastificado
3	Lixeiras médias com pedal
1	Estufa
1	Modelo anatomico para procedimentos de enfermagem
1	Aparelho pressão coluna de mercurio
1	Esqueleto pequeno
3	Berços hospitalares
3	Camas hospitalares básicas
2	Mesas de alimentação
5	Tesouras iris reta 12 cm
2	Tesouras cirurgicas reta f/r 15 cm
2	Tesouras cirurgicas curvas f/r 15 cm
2	Tesouras mayo stille reta 15 cm
2	Tesouras mayo stille curva 15 cm
3	Tesouras metzembaum reta 15 cm
3	Tesouras metzembaum curva 15 cm
3	Tentacânula
5	Pinças anatomicas para dissecção 14 cm
5	Pinças anatomica dente de rato 14 cm
10	Pinças backhaus para campo 13 cm
5	Pinças pean 14 cm
5	Pinças kelly reta 14 cm
2	Pinças crile reta 14 cm
3	Pinças kocher curva 14 cm
5	Pinças kocher reta 14 cm
5	Pinças duval collin 20 cm
0	Pinça collin coração 16 cm

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
3	Pinças hartmann corpo estranho 20 cm
05	Pinças halstead mosquito reta 12 cm
05	Pinças halstead mosquito curva 12 cm
08	Estetoscópio dupla face
03	Otoscópios com espêculos
05	Termômetros clínicos
02	Termômetros para estufa
05	Esfigmomanometro (pa) adulto
01	Monitor digital de pa
05	Conjunto de mascaras para nebulização
01	Colchão inflável água casca de ovo
02	Bolsa para compressa de gelo
02	Bolsa para compressa quente tamanho grande
02	Bolsa para compressa quente tamanho médio
04	Baldes inox médio
02	Cubas rins inox grande
02	Cubas inox redonda pequena
02	Bandejas para medicação média
01	Jarro de inox com tampa
05	Bandejas para alimentação inox
10	Merendinhas altas (marmitas)
02	Caixa inox para material cirurgico pequena
02	Comadres de inox
02	Papagaios de inox
02	Comadres de plástico
02	Papagaios de plástico
04	Bacias de inox grande
01	Bacia de inox média
02	Bacias de inox pequena
10	Lençol solteiro branco
06	Colchas brancas
07	Fronhas brancas
15	Toalhas de rosto
12	Toalhas de banho
1	Ambú Adulto
1	Ambu Infantil
2	Aparelho de Glicose
1	Ar Condicionado
2	Armário Vitrine
1	Autoclave Digital
1	Balança Antropométrica Infantil
1	Balança Antropométrica Adulto
1	Banco Giratório

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
6	Bolsa de Água quente
01	Berço
02	Biombos 3 partes
01	Boneco Bisexual
01	Boneco para estudos Adulto
01	Boneco para estudos Infantil
01	Boneco Simulador de PCR adulto
01	Boneco Simulador de PCR infantil
01	Braçadeiras p/ verificação de PA e Punção
02	Cadeias em estofado
01	Cadeira de banho
01	Cadeira de rodas
01	Cama UTI
03	Camas hospitalares
01	Carrinho de medicações
01	Carrinho com Monitor e desfibrilador cardiaco
01	Cobertor
6	Colchas Brancas
01	Colar Cervical Grande
01	Colar Cervical Médio
01	Colar Cervical Pequeno
35	Colchões para exercícios no solo
05	Colchão
01	Colchão casca de ovo Inflável
01	Computador c/ monitor e CPU
01	Conjunto com 3 mamas para estudos (silicone)
04	Escadas p/ camas Esfigno com suporte
01	Esignomanômetro adulto
05	Esignomanômetro Infantil
01	Esqueleto infantil
05	Estufa
01	Estetoscópio
07	Estetoscópio de Pinnar
10	Extintor de Incêndio
01	Fluxômetro de Ar comprimido
04	Fluxômetro de O ²
04	Foco de Luz
01	Frascos de Vidros para painel
04	Fronhas
02	Geladeira para armazenamento
01	Imunobiológicos
03	Hampers
03	Lixeiras com pedal e tampa
10	Lençóis

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
10	Luva para banho (tecido)
01	Maca com grade e supor.Soro
01	Mesa de escritório
01	Mesa Ginecológica
01	Mesa para Alimentação de pacientes
01	Mesa para Computador
03	Mesas de cabeceiras
01	Monitor Digital (PA)
01	Muletas (par)
01	Nebulizador/ Inalador
02	Otoscópio
01	Peça - braço p/ punção com suporte
08	Peça - estruturas uterinas p/ estudo
01	Peça - pelve p/ punção c/ musculo e nervo
01	Pelve com Boneco (Gravidez)
01	Pelve para Punção
01	Pênis com ejaculador
01	Prancha Madeira Ressuscitação e Transporte
02	Régua de madeira antropométrica (criança)
04	Saídas com ar comp. O ² e Vácuo
01	Suporte de soro
03	Suporte para Papel Toalha
03	Suporte para Sabonete Liquido
08	Termômetros
02	Termômetros Estufa
03	Termômetro de Máxima e Mínima
12	Toalhas de banho
15	Toalhas de rosto
01	Tambor para algodão (médio)
01	Torneira de acionamento c/ sensor movimento
01	Torneira de acionamento com o cotovelo
01	Torneira de acionamento com o pé
08	Travesseiro grande
03	Travesseiro infantil
02	Vacuômetro
01	Vaporizador
Permanente/ Consumo	QUANTIDADE
09	Almotolias Brancas Grandes
09	Almotolias Brancas pequenas
04	Almotolias Marrom grande
05	Bacias de inox grande
01	Bacias de inox Médio
02	Bacias de inox pequeno
02	Baldes com tampa grande

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
02	Baldes com tampa pequeno
04	Baldes de inox médio
02	Bandeja Inox
05	Bandejas para alimentação inox
04	Bandejas para medicação média
02	Bolsa para gelo
06	Caixas de Laminas para estudo
06	Caixas para guarda de laminas
10	Campo Fenestrado Azul
05	Cateter de O ²
02	Comadres de Inox
02	Comadres de plástico
03	Cubas rins inox grande
02	Cuba redondo
12	Escovinhas para higienização
02	Estojo curativo inox
01	Faixa de Smarch 10 cm
01	Faixa Smarch
24	Fios de sutura
03	Fita Adesiva Branca
05	Fita para Autoclavação
01	Jarro de inox com tampa
01	Jarro de Inox para lavagem
03	Jarro de inox sem tampa
01	Laringoscópio com 3 laminas
04	Martelo
01	Mascara para ressucitação
01	Pacotes com copinhos p/ exames
02	Papagaios de inox
02	Papagaios de plástico
07	Pinça Anatômica
10	Pinça backhous
05	Pinça colin
01	Pinça colin coração
03	Pinça Hastman
04	Pinça kelly curva
08	Pinça kelly reto
02	Pinça kocher curva
08	Pinça kocher reto
05	Pinça mosquito reto
08	Pinça Pean
03	Pinça tentacamba
21	Porta fio de sutura com ag. N.º 3
15	Seringas de vidro de 10 ml

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
15	Seringas de vidro de 20 ml
15	Seringas de vidro de 3 ml
15	Seringas de vidro de 5 ml
05	Tesoura cirúrgica curva
05	Tesoura cirúrgica reta
06	Tesoura Metzembraum
06	Tesoura Metzembraum curva
04	Tesoura íris
	Agulhas 13X4,5
	Agulhas 25X6
	Agulhas 25X7
	Agulhas 25X8
	Agulhas 30X7
	Agulhas 30X8
	Agulhas 40X12
	Angiocath n. 14
	Angiocath n. 14
	Angiocath n. 18
	Angiocath n. 18
	Angiocath n. 20
	Angiocath n. 20
	Angiocath n. 22
	Angiocath n. 22
	Angiocath n. 24
	Angiocath n. 24
	Aparelhos para Tricotomia
	Atadura elástica de 12 cm.
	Atadura elástica de 20 cm.
	Atadura elástica de 8 cm.
	Ataduras crepe de 10 cm pact.
	Ataduras crepe de 15 cm pact.
	Ataduras crepe de 26 cm pact.
	Ataduras crepe de 30 cm pact.
	Ataduras crepe de 6 cm pact.
	Ataduras crepe de 8 cm pact.
	Bisturis Descartáveis
	Bolsa de colostomia (pct. 10 unidades)
	Caixa com 50 Lâminas para Microscópio
	Caixa com 5000 unidades de papel toalha
	Caixa com fios de sutura (20 uni.)
	Caixa com lâminas de Bisturi (100 uni.)
	Caixa Inóx Caixas com agulhas 25X6 (100 uni. cada)
	Caixas com agulhas 25X7 (100 uni. cada)
	Caixas com agulhas 25X8 (100 uni. cada)

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
	Caixas com Laminas para estudo
	Caixas com Scalp n.º 19 (100 uni. cada)
	Caixas com Scalp n.º 19 (50 uni. cada)
	Caixas com Scalp n.º 21 (100 uni. cada)
	Caixas com Scalp n.º 21 (50 uni. cada)
	Caixas com Scalp n.º 23 (100 uni. cada)
	Caixas com Scalp n.º 23 (50 uni. cada)
	Caixas com Scalp n.º 25 (100 uni. cada)
	Caixas com Scalp n.º 25 (50 uni. cada)
	Caixas com Scalp n.º 27 (50 uni. cada)
	Caixas para guarda Laminas (vazias)
	Campo Cirúrgico Estéril
	Cânula de Guedel n. 4
	Cânula de Guedel n. 5
	Cânula de Guedel n.1
	Cânula de Guedel n. 2
	Cânula para Traqueostomia
	Cateter de O ²
	Coletor de urina infantil (pct 10 unidades)
	Curativos Hidrocolóides
	Descarpac de 13 litros
	Descarpac de 7 litros
	Dreno de Sucção (Drenoflex) 3,2 mm
	Dreno de Sucção (Drenoflex) 4,8 mm
	Ducha ginecológica
	Equipo de bureta com macrogotas
	Equipo de bureta com microgotas
	Equipo Hemoflex duplo
	Equipo Polifix 2 vias
	Equipo Polifix 4 vias
	Escovinhas para higienização das mãos
	Espadrado rolo
	Espéculos Descartáveis Grande
	Espéculos Descartáveis Médio
	Espéculos Descartáveis Pequeno
	Espéculos em Inóx n.º 1 10
	Espéculos em Inóx n.º 2 10
	Espéculos em Inóx n.º 3 10
	Faixa Smart de 2 metros
	Fitas Crepe
	Fitas para Autoclavação
	Frasco SF 0,9 % 1000 ml
	Frasco SF 0,9 % 250 ml
	Frasco SF 0,9 % 250 ml

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
	Frasco SF 0,9 % 500 ml
	Frasco SF 0,9 % 500 ml
	Frasco SF 0,9 % 500 ml
	Frasco SGF 5 % 1000 ml
	Frasco SGF 5 % 250 ml
	Frasco SGF 5 % 500 ml
	Frasco SGF 5% 250 ml
	Frasco SGF 5% 500 ml
	Frasco Soro Glicosado 250 ml
	Frascos Coletores de Urina (pct com 100 um.)
	Frascos de Alcool 70%
	Frascos de Degermante
	Frascos de Éter
	Frascos de Formol 37%
	Frascos de Glicerina
	Frascos de PVPI Tópico
	Frascos de Vaselina Liquida
	Intracath n. 20
	Intracath n. 30
	Luva Estéril (cx com 20 luvas)
	Luva estéril 6,5 DIAL (par)
	Luva estéril 7,5 (par)
	Luva estéril 8,0 (par)
	Luva estéril 8,5 (par)
	Luvas de Procedimento Extra pequena (cx 100)
	Luvas de Procedimento Grande (cx 100 uni.)
	Luvas de Procedimento Média (cx 100 uni.)
	Luvas de Procedimento Pequena (cx 100 uni.)
	Luvas estéreis n. 6,5
	Luvas estéreis n. 7,0
	Pacote Compressa cirúrgica de Gaze (pct 500)
	Pacote contendo 100 sacos para lixo
	Pacote de Algodão
	Pacotes com 100 espátulas cada
	Pacotes Compressa Gaze Hidrofóbica (pct 500)
	Pacotes de Gaze Hidrofila em rolo
	Pilhas Médias
	Rolo de Algodão Hidrófilo
	Rolos de esparadrapo
	Seringa de 20 ml com agulhas
	Seringas de 10 ml sem agulhas
	Seringas de 5 ml sem agulhas
14	Seringas de vidro de 10 ml
15	Seringas de vidro de 20 ml

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
14	Seringas de vidro de 3 ml
14	Seringas de vidro de 5 ml
	Seringas graduadas em UI
	Seringas graduadas em UI c/ agulhas (50 uni.)
	Sistema coletor de urina fechado
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 04
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 08
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 10
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 12
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 14
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 16
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 18
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 20
	Sonda Aspiração Traqueal n.º 22
	Sonda Endotraqueal n.º 3,0
	Sonda Endotraqueal n.º 3,5
	Sonda Endotraqueal n.º 4,5
	Sonda Endotraqueal n.º 5,0
	Sonda Endotraqueal n.º 5,5
	Sonda Endotraqueal n.º 6,0
	Sonda Endotraqueal n.º 6,5
	Sonda Endotraqueal n.º 7,0
	Sonda Endotraqueal n.º 7,5
	Sonda Foley
	Sonda Gástrica n.º 06
	Sonda Gástrica n.º 08
	Sonda Gástrica n.º 10
	Sonda Gástrica n.º 12
	Sonda Gástrica n.º 14
	Sonda Gástrica n.º 16
	Sonda Gástrica n.º 18
	Sonda Gástrica n.º 20
	Sonda Nasogástrica Curta n.º 04
	Sonda Nasogástrica Curta n.º 06
	Sonda Nasogástrica Curta n.º 08
	Sonda Nasogástrica Curta n.º 10
	Sonda Nasogástrica Curta n.º 12
	Sonda Nasogástrica Curta n.º 14
	Sonda Nasogástrica Curta n.º 16
	Sonda Nasogástrica Curta n.º 18
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 04
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 06
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 08
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 10

APÊNDICE “A” - LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - Continuação	
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 12
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 14
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 16
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 18
	Sonda Nasogástrica Longa n.º 22
	Sonda p/ Alimentação Enteral n.º 06
	Sonda Retal n.º 04
	Sonda Retal n.º 06
	Sonda Retal n.º 08
	Sonda Retal n.º 10
	Sonda Retal n.º 12
	Sonda Retal n.º 14
	Sonda Retal n.º 16
	Sonda Retal n.º 18
	Sonda Retal n.º 22
	Sonda Retal n.º 22
	Sonda Retal n.º 24
	Sonda Retal n.º 32
	Sonda Solidor n.º 10
	Sonda Solidor n.º 12
	Sonda Solidor n.º 16
	Sonda Solidor n.º 18
	Sonda Solidor n.º 20
	Sonda Solidor n.º 22
	Sonda uretral n.º 08
	Sonda uretral n.º 10
	Sonda uretral n.º 12
	Sonda uretral n.º 14
	Sonda uretral n.º 20
	Sonda uretral n.º 22
22	Tala metálica com espuma 12 cm 180 mm(pct.)
8	Tala metálica com espuma 12 cm 260 mm(pct.)
	Tubos Xilocaina Gel

APÊNDICE “B” - LABORATÓRIO DE IDIOMAS

Quantidade	Equipamento
01	Mesa do Professor
01	Console do Professor
08	Gravadores– Posição do aluno Áudio – Ativo comparativo
32	Posições de aluno Áudio - Ativo
40	Cabines individuais de aluno
01	TV
01	Vídeo Cassete
01	Micro Computador
01	Teclado
01	Mouse
01	CPU

APÊNDICE “C” - LABORATÓRIO DE QUÍMICA I e II

Quantidade	Descrição	Capacidade
01	Agitador Magnetico 752 A	650 W
01	Agitador de Tubos AP-56	130 W
01	Aparelho para ensaio de coagulação- 218;LDBF-03	100 W
01	Balança Analítica elétrica Quimis BG400	404 g
05	Balanças granatárias	
04	Balanças Granatárias de plataforma	1600g
03	Balão de Kjeldahl	300 mL
08	Bicos de Bunsen	
02	Bola de Kjeldahl (bulbo de condensação)	6 cm
10	Buretas com tampa de Teflon	25 mL
01	Computador 386	
02	Condensador de Graham	50 cm
13	Condensador de Liebig (liso)	40 cm
02	Dessecadores de vidro	30 cm
01	Espectrofotometro - MICRONAL B442	
05	Fontes geradoras de corrente contínua	
04	Paquímetro plásticos	15 cm
03	Picnômetro (tampas quebradas)	50 mL
300	Tubos de ensaios de variados tamanhos	
60	Tubos de ensaios Pyrex 20x200 02 pHmetro	
01	Chapa para aquecimento (elétrica)	
01	Pasta test	
01	Destilador de nitrogênio	
01	Estufa para esterilização	
08	Manta de aquecimento	
04	Microscopio Nikon – Eclipse E200	50-60 Hz
01	Microscopio multi-midia – Bioval L2000A	10 A
01	Mufla Magnus 15 200 3	3 512 Kw
Reagentes	O laboratório conta com uma coleção de 538(quinhetos e trinta e oito) reagentes, 35 meios de cultura, 140 soluções, 21 indicadores e 16 corantes a serem utilizados nas diversas experiências das disciplinas da área de Química, de variadas vidrarias, porcelanas e ferragens.	

APÊNDICE “D” - LABORATÓRIO DE ANATOMIA

QUANTIDADE	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
06	CRÂNIOS
02	CORAÇÃO MONTAVÉL COM 03 PARTES
02	ENCEFALOS MONTAVÉL COM 08 PARTES
02	ESQUELETOS ARTICULADOS
02	CORPO HUMANO COMPLETO
02	GENITÁLIAS MASCULINAS
02	PÉLVI MASCULINA DA TIME IN (SISTEMA REPRODUTOR)
02	PÉLVI FEMININA DA TIME IN (SISTEMA REPRODUTOR)
02	PLACAS SISTEMA RESPIRATÓRIO COM 06 PARTES
01	JOGO DE SISTEMA LIGAMENTAR PLANTAR COM 08 PARTES
01	MAPA DEMATOLÓGICO
01	BRAÇO DE SISTEMA VASCULAR
01	BRAÇO DE SUISTEMA MUSCULAR
02	SISTEMA RENAL
02	RINS COM 02 PARTES
02	PLACA COM 02 CORTES TRANSVERSAIS NA MEDULA ESPINHAL
03	PERNAS SISTEMA MUSCULAR
03	BRAÇOS SISTEMA MUSCULAR
02	CONJUNTO CABEÇA SISTEMA MUSCULAR CORTE MEDIANO
02	PLACAS SISTEMA DIGESTÓRIO
02	TORSOS COM VISCERAS
OSSOS DESARTICULADOS	
01	PAR DE MÃO
01	PAR DE PÉS
02	PÉLVIS
02	PARES DE ESCAPULA
02	PARES DE CAIXA TORÁCICA
02	PÉS DESARTICULADOS
02	COLUNAS VERTEBRAIS DESARTICULADAS
02	PARES DE MMSS
02	PARES DE RÁDIO
02	PARES DE ULNA
02	PARES DE ÚMERO
02	PARES DE TIBIA
02	PARES DE FÍBULA
02	FÊMUR
02	ARTICULAÇÕES DO COTOVELO
02	ARTICULAÇÕES DO JOELHO
02	ARTICULAÇÕES DO OMBRO
02	ARTICULAÇÕES DO QUADRIL
02	TRAQUÉIAS MOTAVÉL COM 03 PARTES

APÊNDICE “E” - LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS SOLOS

Quantidade	Descrição
04	Base para ensaio de proctor
01	Colher de pedreiro pequena
02	Peneira de abertura 4,8mm
02	Concha metálica para pegar amostras
07	Cilindros pequenos pesando +/-100cm ³
04	Soquete pequeno pesando +/-2500kg
01	Pinça tipo tesoura para capsulas grandes
01	Pinça tipo tesoura para capsula pequena
02	Disco espaçador com 15,08cm de diâmetro x 6,35cm de altura
02	Sapata bisselada de aço
03	Soquete grande pesando +/- 4500kg
01	Conj retirada amostra indef. solos, c/ um soquete , 01 sapata de três cilind. Bizel.
01	Berço para moldagem de corpos de prova
01	Torno para moldagem de corpos de prova cilíndricos, de 2,3 e 4,0 pol.
01	Agulhas de proctor completa
26	Capsula de alumínio grande
77	Capsula de alumínio média
45	Capsula de alumínio pequena
15	Capsula de alumínio especiais para estufa de lâmpada infra vermelhas
13	Espátula média
01	Espátula grande
02	Espátula pequena
01	Espátula tipo pocetta
06	Almofariz grande
04	Almofariz médio
03	Almofariz pequeno
03	Mãos de gral recoberta de borracha
08	Bandeja grande
08	Bandeja média
06	Bandeja pequena
04	Paquímetro (20 cm) - CDP. 0,05 mm
01	Paquímetro (30 cm) - CDP. 0,05 mm
01	Repartidor de amostra com três bandeja
01	Balança Eletr. c/ cap.nominal de 1000g c/resolução de 0,01g. 110volts
01	Estufa 110 e 220 volts , com temperaturas entre 0 e 250 graus celcius
01	Galão com capacidade de 10kg, com resolução de 1,00g
01	Desempenadeira
01	Rolo de madeira para destorroamento
02	Fogareiro
01	Frigideira
01	Estufa de lâmpada infra vermelhas
01	Prensa CBR mecânica manual completa
04	Moldes de compactação 2,500cm ³ (CBR)
02	Caçamba capacidade 1000l
01	Anel dinamométrico de 500kg
01	Anel dinamométrico de100kg
02	Anel dinamométrico de 300kg
01	Anel dinamométrico de 5000kg
12	Jogos de peso com prato perfurado –CBR
04	Presos Anelar CBR
02	Porta extensômetro

APÊNDICE “F” - LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO

Quantidade	Descrição	Modelo
4	Trans. Pressão diferencial	LD301D
4	Trans. Temperatura	TT301
4	Simulador de Termoresistência	STRD
4	Posicionador de Válvula com imã linear	FY301
4	Suporte para montagem do posicionador	BFY-11C
4	Controlador Digital Multiloop	CD600
4	Programador Portátil	Palm-VX
4	Interface Hart para programador portátil	HPI311-V
4	Interface de programação para Hart x EIA 232	HI311
4	Fonte de alimentação 24Vcc/1.5A + Cabo (1m)	PS302P+ SC83
4	Conversor EIA 485 x EIA 232	ICS2-A15A15-1
4	Cd Software Aimax-Win + Hardkey + Disco Controle	AMX42-DR10
4	Cd Software Configurador Hart (LD301, TT301 e FY301)	CONF301
4	Cd Software Configurador Hart (CD600)	CONF600
4	Chave magnética	SD-1
40	Cabos de interligação com 1m de comprimento	-
4	Manual de Instruções do LD301	LD301MP
4	Manual de Instruções do TT301	TT301MP
4	Manual de Instruções do FY301	FY301MP
4	Manual de Instruções do CD600	CD600MP
4	Manual de Instruções da ICS	ICS00MP
4	Manual de Instruções HPC301	-
4	Manual Aimax-Win (Quick StartGuide)	-
4	Manual CONF600	CO600MP
4	Manual PS302P	PS32FMP
Tecnologia FieldBus		
4	Trans. Pressão Diferencial	LD302D
4	Trans. Pressão Manométrico	LD302M
4	Trans. Temperatura	TT302
4	Posicionador de Válvula com imã linear	FY302
4	Suporte para montagem do posicionador	BFY
4	Conversor FieldBus para Sinal Pneumático	FP302
4	Conversor FieldBus para Corrente	IF302
4	Conversor Corrente para FieldBus	FI302
4	Rack 4 slots + Terminador de barramento para DFI DF1 + DF2	-
4	Fonte de Alimentação para Rede FieldBus DF52	-
4	Filtro de Linha para Rede FieldBus	DF49
4	Barreira de Segurança Intrínseca	DF47
4	Fonte de Alimentação para Backplane	DF50
4	CPU - Processador DFI302	DF51
12	Terminador de Barramento	BT302
4	Interface de equipamento de campo	FDI302
16	Chave magnética	SD-1

APÊNDICE “F” - LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO - Continuação		
8	Simulador de Termoresistência	STRD
4	Cabo para comunicação DFI e PC (par trançado/RJ45)	DF55
4	Cabo de Alimentação da DFI (1m) SC83	
20	Cabos de interligação com 1 metro de comprimento	-
4	Cd Software System302 + Hardkey Syscon	System302
4	Cd Software Aimax-Win + Hardkey + Disco Controle	AMX42-DR10
4	Licença da DF302 OPC Server - Hardkey	DFI302-SVR-31
8	Manual de Instruções do LD302	LD302MP
8	Manual de Instruções do TT302 (português/Inglês)	TT302MP
8	Manual de Instruções do FY302	FY32FMP
8	Manual de Instruções do FP302 (português/Inglês)	FP32FME
8	Manual de Instruções do IF302	IF32FME
8	Manual de Instruções do FI302	FI32FME
4	Manual da DFI302	DFI302MP
4	Manual BT302	BT32FMP
4	Manual DF47	DF47FME
4	Manual FDI302	FD32FMP
8	Manual de Instalação, operação e manutenção da série 302	-
4	Manual Syscon SYSCIMP	
4	Manual Function Blocks	FBLOC-FFME
4	Manual Aimax-Win	AMX-S6
Planta Didática		
3	Rack 4 slots	DF1
2	Fonte de Alimentação para Backplane	DF50
1	CPU - Processador DFI302	DF51
2	Fonte de Alimentação para Rede FieldBus	DF52
1	Barreira de Segurança Intrínseca	DF53
2	Terminador de Barramento para DFI	DF2
1	Interface RS232/RS485 DF58 2 DF54 DF54 1 DF59	DF59
1	Coprocessador Lógico	DF65
1	Módulo com 2 grupos de 8 entradas 120VAC	DF18
1	Módulo com 1 grupo de 8 switches On/Off	DF20
1	Módulo com 2 grupos de 8 relés de saída NA	DF28
2	Módulos para expansão DF0 1 DF3	DF3
1	Terminador de Barramento	BT302
1	Isolador Analógico	IS400P
3	Trans. Pressão Diferencial	LD302D
1	Conversor FieldBus para corrente	FI302
2	Posicionadores de Válvula	FY302
2	Suporte para montagem do posicionador	BFY
2	Trans. Temperatura	TT302
2	Trans. Temperatura TT302 1 Switch-Hub	-
4	portas - 1 Termoresistencia	RTD
1	Transformador de Corrente	TC

APÊNDICE “F” - LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO – Continuação		
1	Cabo de compensação	-
2	Placa de orifício integral	-
1	Placa de montagem	-
1	Mesa com reservatório, tanques, tubulações e válvula manual	-
2	Filtros para tubulação de água	-
2	Válvulas tipo globo	-
2	Rotâmetros	-
2	Bombas KSB com rotor	-
1	Chave de Nível	-
2	Sensor de Nível	-
1	Conversor Estático	-
2	Resistencia de Imersão	-
1	Termostato	-
1	Painel comando(Bornes, Contadoras, Relés, Botões, Sirene)	-
1	Cd Software System 302 + Hardkey do Syscon	-
1	Cd Software Supervisão ProcessView + Hardkey	-
1	Cd Configuração Lógica	-
1	Hardkey OPC Server - 1 Hardkey Logic View	-
Estrutura		
2	Lousa Branca	-
1	Armário embutido: 2 gavetas, 4 portas(2 de vidro/2 de madeira)	-
1	Armário de aço (2 portas)	-
10	Bancos de madeira sem encosto	-
51	Bancos de madeira com encosto	-
1	Switch-Hub 16 portas	-
1	Maleta Ferramentas(3 alicates, 4 ch. fenda, 1 multímetro, 1 ferro solda)	-
1	Compressor de Ar (Wayne)	-
1	Cilindro de Nitrogênio	-
Bancadas		
4	Fonte 24 Vcc	-
132	Tomadas 127V	-
24	Tomadas 220V	-
9	Manômetros	-
10	Válvulas	-
12	Tomadas Trifásicas	-
36	Disjuntores(Pial/Siemens) (1 trifásico, 1 bifásico, 1 monofásico)	-
16	Entradas de Ar Comprimido	-
5	Computadores P3 - 600MHz(CPU, Monitor, Teclado e Mouse)	-
8	Computadores P4 - 1.9GHz (CPU,Monitor, Teclado e Mouse)	-
12	Estabilizador	-

APÊNDICE “G” - LABORATÓRIO DE FÍSICA I E FÍSICA II

Quantidade	Descrição
25	Voltímetro D.C.
22	Voltímetro A.C.
58	Amperímetro D.C.
16	Amperímetro A.C.
01	Multímetro
07	Osciloscópios
19	fontes D.C.
07	fontes A.C.
06	Oscilador audio-senoidais
01	projeto super 8 (filmloop player)
30	filmes – tipo filmloop, 8mm (BFA Educacional Media)
07	balança de corrente, c/ acessórios necessários
07	Conjuntos Bender para eletromagnetismo
21	placa acrílica (22x20cm/10x20cm), p/ estudos das linhas de campo magnético
06	cuba plástica, Equilab/FVPE. Estudo linhas de campo e superf. Equipot.campos eletr.c/ acess.
01	aparelho para demonstração da dilatação linear
06	ponte de Wheatstone
06	peça metálica c/ pedestal isolante, para experiências eletrostáticas
07	Hemisfério metálico
01	Diapasão
02	foco luminoso longo
02	eletroscópio de folhas douradas
10	plaqueta plástica c/ uma lente central circular (? = 4mm) para experiências ópticas
10	plaqueta diversa para experiências ópticas
07	foco luminoso Equilab
06	bancada: 1 transf, 1 variac, 1 volt, 1 ponte retif. e 1 indutor, com saídas A.C e D.C. de 0-240V
01	pêndulo de cobre para demonstração das correntes de Foucault
01	Conjunto de prismas, espelhos e lentes para ótica
01	cuba plástica para estudo de ondas, c/ acessórios
01	balança gravitacional
02	balança de torção de Schurhols c/ acessórios
01	transformador de Tesla c/ tubo de néon
01	pêndulo de alumínio para demonstração das correntes de Foucault
01	capacitor placas planas circ. c/ regulagem da distância entre as armaduras
03	garrafa de Leyden
02	gerador de Van Der Graaff
01	jogo de acessórios para experiências de eletrostática
01	jogo de acessórios para a demonstr. Lei de Coulomb e da força em um campo elétrico
02	oscilógrafo de dois circuitos independentes
01	Coleção com 5 (cinco) fitas de vídeo, com a série “Physics Demonstrations in Electricity & Magnetism” (3 fitas de vídeo) e “Physics Demonstrations in Light” (2 - duas - fitas de vídeo) - Sequência completa de experiências em Eletricidade, Magnetismo e Óptica.
02	planos inclinados de metal com transferidor
6	aparelhos para força de atrito

APÊNDICE “ G ” - LABORATÓRIO DE FÍSICA I E FÍSICA II - Continuação	
25	micrômetros de 50 divisões
32	paquímetros (10 divisões/20 divisões)
06	molas para Lei de Hooke
06	mesas de força
36	barras de aço (1m/ 0,5m/ 0,20m)
05	conjunto para Estruturas Estáticas
12	réguas metálicas para mesa
15	pinças metálicas para a mesa
06	régua de madeira de 1m
02	modelo de nênios de madeira para 10 divisões
14	pêndulos simples/composto
23	dinamômetros (10g/100g/500g/1 kg)
06	carro de Fletcher
08	cronômetro elétrico para 1/100 de precisão de segundo
06	plano inclinado de madeira
06	fonte de tensão
02	aparelho Packard sendo 1 deles com células fotoelétricas para med tempo
02	balança Romana

APÊNDICE “ H ” - LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS FLUÍDOS / HIDRÁULICA

Especificação
- Bomba Centrífuga com vazão de 14,4 m ³ /h, altura manométrica de 15 m e rotação de 3450 rpm, acionado por motor elétrico com 2 CV de potência, com manômetro e vacuômetro;
- Conduto de sucção em ferro galvanizado com diâmetro de 50 mm;
- Conduto de recalque em ferro galvanizado, diâmetro de 50 mm e de 25 mm, 6 pontos para tomada de pressão e um medidor de vazão (Diafragma, Bocal ou Venturi) com 2 pontos de tomada de pressão ligados a um manômetro (Tubo em U);
- Caixa metálica dotada de orifício de bordo delgado e piezômetro;
- 03 Manômetro cap. 2kg/cm ²
- 03 Manômetro de vácuo – 100 a 143 c, 76 a 20 cm 0 à 3kg/cm ²

HIDRÁULICA

Quantidade	Descrição
03	canais didáticos pequenos para estudo de curvas de remanso
01	canal didático grande para estudo de curvas de remanso
03	bombas modelo 90578, potência = 1,5 c.v. , marca weg, rpm = 3520
03	bombas modelo 90578, potência = 1,5 c.v. , marca weg, rpm = 3520
03	bombas modelo 62056142, potência = 2,0 c.v. , marca brasil, rpm = 3470
01	bomba modelo 789822, potência = 1/3 c.v. , marca kohl bach, rpm = 3400
01	bomba modelo C653, potência = 6,0 c.v. , marca Arno S.A., rpm = 1710
15	manômetros - 0 a 60mca
04	caixas d'água capacidade 500L
01	aquecedor, Transen, modelo AIAP, capacidade 150L, potência 3000W, N?287
03	painéis para leitura de pressão
01	caixa d'água subterrânea
01	barragem completa
06	suporte metálico para mangueira de água

APÊNDICE “ I ” - LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA

Quantidade	Descrição
06	Gerador de Áudio Digital
06	LF Generator 01 Sweep / Offset
14	Osciloscópio
01	TV Sweep Generator
01	Cronômetro Digital
06	Gerador de RF
06	Unilab Digital
02	Bancada para Servo Mecanismo
12	Multímetro Digital
06	Fonte Estab. DC (+15v,-15v)
19	Fonte Regulada DC 02 Fonte Alimentação DC
01	X-Y Recorder
01	Time Base Unit
01	Sweep Unit
06	Digilab 2XL-DI 01
07	Pulse Generator
06	Function Generator
01	RCL Bridge
02	Transistor RC Oscillator
02	Frequencímetro Digital
06	Gerador de Áudio
06	Family Starter Kit
01	Signal Generator
01	Bancada para Teste Lógicos
05	Multímetro Analógico
01	Fonte Simétrica DC Regulada
03	Fonte Alimentação AC
01	Transport Unit
01	Analizador de Espectro
03	Computadores
04	bancadas
01	estante suspensa
01	armario
01	mesa-escritinha
01	aparelho telefônico
12	banqueteas para três bancadas
01	aparelho de ar-condicionado
02	ventiladores;
04	kits ALFA PNCA - Robótica Pedagógica
- Kit didático com microprocessador 8085, com sistema operacional monitor, porta serial, porta paralela e contador;	
- 7 (sete) Family Starter Kit, SGS – Thomson, ST9040 que é um conjunto para treinamento e desenvolvimento de sistemas baseados no microprocessador ST9;	
- 6 (seis) PLC e inversor Allen Bradley;	
- 8 (oito) conjuntos 8085, desenvolvidos no laboratório p/ treinamento de sistemas no microprocessador 8085, (serial e paralela);	

APÊNDICE “ I ” - LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA - Continuação
- 4 (quatro) Kit TwidoPack Compact, controladores programables, com compact 10 I/O, option calendar, simulator, programming software;
- 4 (quatro) Kit Microcontrolador Digilab, circuito digital de implementação, com sistema operacional monitor, porta serial, porta paralela e contador.
O laboratório conta com softwares de apoio, entre os quais destacam-se:
- MASM, Macro Assembler para linha 80XX;
- ST9, simulador para o microcontrolador ST9;
- EWB Digital, para análise de circuitos elétricos;
- Tango, para produção de placas de circuito impresso;
- Borland C++ 4.0;
- PSPICE, para análise de circuitos elétricos.

APÊNDICE "J" - LABORATÓRIOS DE ENSAIO DE MATERIAIS I – II e III

Quantidade	Descrição
01	Prensa Hidráulica Elétrica 100 Ton.
01	Prensa Hidráulica Elétrica – mod.toni-tTechnick – manômetro de 300 Ton.
01	Prensa Hidráulica Elétrica com sistema de leitura digital –manômetro de 200 Ton.
01	Prensa Hidráulica Elétrica MFL-Sisteme/manômetro 100 T- 02 base Compressão eTração, Flexão
01	Prensa hidráulica,manual,portátil, com manômetro de 100 ton.
02	Prensa hidráulica,manual,portátil, com dois manômetros de 24 e 120 ton.
01	Prensa Mecânica, elétrica c/anel dinamométrico 5 ton.
01	Prensa Mecânica, elétrica c/anel dinamométrico 5 ton.
01	Viscosímetro Saybolt com orifício furol,para asfalto,faixa de 100 a 450°F
01	Máquina Ensaio de Ciclos para registro e torneiras
01	Flow-table (mesa metálica horizontal), MB-1
03	Forma metálica tronco cônica diâmetro 125x0 80x65 mm
58	Forma p/moldagem de c.p. de argamassa diâmetro 5x10cm
04	Soquete p/ argamassa
04	Capeador para corpos de prova de argamassa
04	Funil para forma
02	Balança Marte Eletrônica Sens.0.001g – Cap. 2000g
02	Balança Marte Eletrônica Sens.1g – Cap. 40kg
01	Conjunto Hidráulica, elétrico portátil – Cap. 90 ton.
01	Câmara úmida c/dispersores acionada por termostato
01	Estufa para secagem de materiais – mod.315/8 – 90x65x80 – 200 ° C
01	Estufa para secagem de materiais – mod.315/5 – 60x50x50 – 120 ° C
01	Estufa para secagem de materiais – mod.315/5 – 80x60x70 – 120 ° C
01	Estufa para secagem de materiais – mod.315/8 – 90x65x80 – 250 ° C
01	Extrator de Amostras (CBR-Proctor), hidráulico – Solotest
01	Repartidor de amostras com abertura de ½" – Solotest
01	Repartidor de amostras com abertura de 1" – Solotest
01	Agitador elétrico para 6 peneiras 0 8x2" 110 volts
01	Argamassadeira, mecânica , elétrica,com cuba de aço inox. 5 lt e batedor de aço inox 110 volts
01	Destilador de água, com desligador automático, Sistema Pilsen
01	Aparelho de banho maria até 100°C
01	Destilador de Tetacloreto de Sódio
01	Penetrômetro Universal c/gulha
01	Aparelho de ponto de amolecimento (anel e bola) , com copo de becker
12	Molde cilíndrico de ferro galvanizado base perfurada colarinho e disco espaçador metálico-CBr
12	Prato perf. Ferro galvanizado, com 149 mm de diâmetro e 5 mm de espessura.
24	Disco anelar de aço p/sobrecarga, dividido diametralmente em duas partes-2270g
01	Soquete cilíndrico de Proctor – 2,5 kg de aço
01	Soquete cilíndrico de Proctor – 4,5 kg de aço
02	Molde cilíndrico de ferro galvanizado, colar e base de aço – 1000 cm3
30	Cápsula de alumínio com tampa diâmetro 40x20 mm
48	Cápsula de alumínio com tampa diâmetro 60x35 mm
20	Cápsula de alumínio com tampa diâmetro 120x50 mm

APÊNDICE “ J” - LABORATÓRIOS DE ENSAIO DE MATERIAIS I – II e III - Continuação	
06	Capeador para corpos de prova de concreto diâmetro 150 x 300 mm
06	Capeador para corpos de prova de concreto 100 x 200 mm
01	Extensômetro – mitutoyo – Sens. 0,01 mm – Cap. 50 mm
01	Paquímetro – mitutoyo – Sens. 0,01 mm – Cap. 500 mm
01	Paquímetro – mitutoyo – Sens. 0,01 mm – Cap. 300 mm
01	Paquímetro digital – digimess – Sens. 0,01 mm – Cap. 300 mm
01	Paquímetro – mitutoyo – Sens. 0,01 mm – Cap. 150 mm
01	Extensômetro digital – digimess – Sens. 0,01 mm – Cap. 200 mm
01	Manômetro – Salcas – Sens. 0,5% - Cap. 200 kp/cm ²
01	Régua metálica graduada – Sens. 1 mm – Cap. 600 mm
01	Régua metálica graduada – Sens. 1 mm – Cap. 1000 mm
01	Máquina Hidráulica p/pvc – curso 130 – Cap.30 ton
01	Máquina de Tração p/ fios elétricos
01	Cronômetro Digital – Technos 07 Tubo graduado de 30 cm – Permeabilidade
02	Termômetro 250 °C
03	Proveta vidro graduada de 500 ml
01	Proveta vidro graduada de 250 ml
02	Proveta vidro graduada de 100 ml
01	Proveta vidro graduada de 50 ml
01	Proveta vidro graduada de 25 ml
02	Frasco de Lechatelier
02	Frasco erlenmeyer cap. 500 ml
02	Proveta vidro graduada de 100 ml
01	Copo de becker 1000 ml
01	Copo de becker 800 ml
01	Copo de becker 200 ml
01	Funil metálico diâmetro 10 - 1,5 cm - comprimento do fuste 20 cm
01	Funil de vidro diâmetro 10 - 0,05 cm - comprimento do fuste 5 cm
01	Funil de vidro diâmetro 10 - 1,5 cm - comprimento do fuste 20 cm
01	Forma metálica tronco cônica 125x80x65 cm
05	Bandeja retangular de chapa de ferro 700x500x200 mm
10	Bandeja retangular de chapa de ferro 400x300x200 mm
02	Suporte de madeira para 12 tubos de vidro-nessler
24	Tubo de vidro-nessler
02	Mão de gral recoberta de borracha
01	Caixa metálica de chapa de ferro – 33x33x16 cm
11	Molde cilíndrico marshall de aço zincado
06	Relógio comparador curso de 10 mm leitura 0,01 mm
01	Relógio comparador curso de 50 mm leitura 0,01 mm
01	Aparelho de Casagrande
01	Cinzel curvo (p/argila)
01	Cinzel chato (p/areia)
01	Calibrador de altura
01	Esfera de aço com diâmetro 7,9 mm

APÊNDICE "J" - LABORATÓRIOS DE ENSAIO DE MATERIAIS I – II e III - Continuação	
08	Balança c/ dois pratos
08	Jogo de pesos – carga máxima 10.000g – sens. 0,8g
20	Peneiras granulometria – solos e pavimentação
04	Fundo de peneira c/tampa
20	Peneiras granulometria – agregados
01	Molde cônico metálico p/aparelho de Vicat de diâmetro 80x40 mm
01	Molde cônico de plástico p/aparelho de Vicat de diâmetro 80x40 mm
02	Aparelho de Vicat, com agulha e sonda
01	Betoneira de 300 lt.
01	Betoneira de 180 lt.
300	Forma para moldar c.p. de concreto diâmetro 15 x 30 cm
300	Forma para moldar c.p. de concreto diâmetro 10 x 20 cm
01	Câmara de ensaio em esquadria
01	Anemômetro Digital
01	Equipamento de ensaio em janelas
01	Equipamento de ensaio em portas
01	Equipamento de ensaio em fechaduras
01	Extrator de Amostra (CBR- PROCTOR) Hidraulica

APÊNDICE “ K ” - LABORATÓRIO DE MEDIDAS ELÉTRICAS

Quantidade	Descrição
33	Amperímetro AC
07	Amperímetro DC
09	Cos
08	Cos 3
12	Voltímetro AC
01	Voltímetro DC
10	Wattímetro
06	Wattímetro 3
13	Varmetro
04	Varmetro 3
06	Sequencímetro
08	Transformador de Corrente
01	Tacômetro
09	Transformador 1
04	Medidor de Aterramento
01	Megometro
02	Voltímetro/Amperímetro DC
06	Voltímetro/Amperímetro AC
01	Fluxmeter
07	Frequencímetro
01	Motor Assíncrono 3
04	Máquina de CC
06	Máquina Síncrona
02	Máquina Assíncrona
01	Freio de Foucalt
03	Fonte Regulável DC
01	Fonte Trifásica Regulável AC/DC
01	Transformador Variador de Tensão
01	Plataforma de Aquisição de dados Da National Instruments NI-DAQ6215 USB
01	Plataforma de Aquisição de dados Da National Instruments NI-DAQ6009 USB
01	Software National Instruments Datalogger
03	Transdutores de Tensão RMS 0 – 400V SECON
05	Transdutores de Corrente TRUE RMS 0 – 35A SECON
05	Transdutores de Corrente RMS 0 -35A SECON
01	Fonte de alimentação para painel DIN Phoenix Contact 12V x 5A
01	Célula de Carga Alfa Instruments de 0 – 20 Kg
01	Computador Dell Optiplex 620 com monitor LCD de 17 Polegadas

APÊNDICE “L” - LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS

01	Motor Assíncrono 3□
04	Máquina de CC
06	Máquina Síncrona
02	Máquina Assíncrona
01	Freio de Foucalt
03	Fonte Regulável DC
01	Fonte Trifásica Regulável AC/DC
01	Transformador Variador de Tensão

Sistemas Elétricos de Potência

Painel intercambiável para aulas de partidas de motores, tais como: Partida direta, compensadora, estrela - triângulo, série - paralela com suas respectivas proteções e medições. Quatro painéis para quatro turmas de alunos.
Painel com cargas indutivas, resistivas e capacitivas para aulas de medição de correntes, tensão, volt ampér, watts, desequilíbrio de tensão e corrente e acompanhamento do comportamento das formas de ondas (osciloscópio).
Painel de distribuição de força geral com barramentos e chaves para servir como mostruário para alunos.
Painel de distr. de instal. Telefônica, p/edifícios padrão Telebrás (mostruário)
Painel metálico simulador de paralelismo entre gerador e concessionária com instrumentos de sincronismo e indicações de grandezas e as devidas proteções, marca SACE nº de série 3135-P-01, desligado, só para mostruário.

Quant	Descrição	Marca	Modelo
02	Máquina de CC	ANEL	GC1-4-B3/4
02	Máquina Síncrona	ANEL	GT2-6A-B3/4
05	Máquina Assíncrona	ANEL	A4-5A-B3/4
06	Transformador 1□	EQUACIONAL	110/220/440V - 9,1/4,6/2,3A
03	Variac	STP	VM-230
04	Variac 3□	KELDIAN	TX-1510
08	Amperímetro	HB-BRASIL	1 / 5 A
02	Cos □ 3□	HB-BRASIL	5A - 240V
09	Voltímetro	HB-BRASIL	150 /300/600V
10	Wattímetro	HB-BRASIL	1/5A48/120/360/480 V
02	Wattímetro 3□	HB-BRASIL	5 A - 240 V
05	Varmetro	HB-BRASIL	1/5 A 120/240 V
02	Sequencímetro	HB-BRASIL	100-660V 16-1000 HZ
02	Megohmetro Eletrônico	MEGABRÁS	MI2550
01	Medidor Digital de Lux	LUTRON	LX101
01	Med. de Res (Aterr.)	KYORITSU	4102
05	Méd. de Energ Trifásica	ELCONTROL	VIP D3485

Quantidade	Descrição	IN / OUT(V)	IN / OUT (A)	IN / OUT (HZ)	P (VA)
06	Contr Veloc Var.	200-240 / 200-230	5,4 / 4,5	50-60 /0240	2200

Quantidade	Descrição	LINHA (V)	P (VA)
06	Cont.Lóg.Prog.	100-240 VAC	

APÊNDICE “M” - LABORATÓRIO DE GEOLOGIA

Quantidade	Descrição
05	lupa iluminada com aumento de 10x 10 estereoscópio de bolso
06	lupa de bolso com aumento de 20x 01 microscópio petrográfico c/ luz polarizada
01	coleção de amostras de mão de rochas ígneas c/ 170 amostras
01	coleção de amostras de mão de rochas sedimentares c/ 120 amostras
01	coleção de amostras de mão de rochas metamórficas c/ 80 amostras
01	coleção de amostras de mão de minerais c/ 70 amostras
01	coleção de lâminas de rochas c/ 19 amostras
01	coleção de aerofotos na esc. 1:25.000 c/ 332 aerofotos
01	coleção de diapositivos didáticos c/ 371 diapositivos
02	coroa tricônicas para sondagem rotativa
01	coroa para sondagem à percussão
01	coleção c/ 61 amostras de solos diversos
01	coleção c/ 4 fósseis
01	mapa geológico do Estado de São Paulo na esc. 1:1.000.000
01	coletânea de normas ABNT da área de Geotecnia

APÊNDICE “ N ” - LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA

Quantidade	Descrição
09	Teodolito
13	Nível
02	Coordenatógrafo
04	Planímetros
02	Curvímetros
05	Pantógrafo
29	Mira de várias formas de leitura e várias marcas
04	Mira caixa de mad.
04	Apoio de aparelho
06	Clinômetro
09	Bússola
04	Altímetro
03	Cruzetas de visada
08	Pantógrafo MOM
01	Estação Total
03	Centragem rápida
02	Vis. c/ ilum. Jena
06	Disp. ilum. aparelho

APÊNDICE “ O ” - LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE AMBIENTAL - LACI

Quantidade	Equipamento
6	Agitador de Tubos
12	Agitador magnético
4	Autoclave
8	Balanças
10	Banho Maria
3	Bloco digestor
5	Bomba de vácuo
2	Capela de exaustão
3	Capela de fluxo laminar
1	Centrifuga para butirômetro
1	Colorímetro
1	Condutivímetro
2	Contador de colônias
2	Chapa aquecedora
1	Crioscópio eletrônico digital
2	Cromatógrafo Gasoso
1	Cromatógrafo líquido de alta eficiência HPLC
2	Deionizador
1	Derivador pós-coluna
2	Destilador de água
3	Destilador de nitrogênio
2	Dispensette III
2	Espectrofotômetro
4	Estabilizador / No break
1	Esteroscópio
15	Estufas
1	Fluorímetro
2	Forno microondas
1	Forno mufla
4	Freezer
1	Gerador de vapor
9	Geladeira
1	Homogenizador
6	Incubadora de DBO
1	Integrador
5	Manômetro
9	Manta de aquecimento
5	Micropipeta graduada
1	Microscópio binocular
1	Módulo Interface star 800
1	Multimeter
9	Peso Padrão
4	pHmetro
1	Read space
2	Sistema de osmose
1	Switch
20	Termômetro digital
2	Termômetro sem contato (Laser)
1	Triturador de amostras
2	Turbidímetro

APÊNDICE “P” – MAQUETARIA (ARQUITETURA E URBANISMO)

EQUIPAMENTOS	QUANT/UNID
Bancada de trabalho - madeira com tampo de vidro	6
Banquetas para laboratório	36
Prateleiras de apoio	8m
Régua de 3 pontas - escalímetro	6
Régua de metal 40 cm	6
Escala de aço graduada 600mm	6
Trena 50 mts	1
Trena 20 mts	1
Trena 3 mts	6
Compasso de madeira	1
Régua de madeira 1m	1
Esquadro de madeira 30°/60°	1
Esquadro de madeira 45°	1
Estilete de precisão	6
Estilete	12
Borracha Branca	12
Lapiseira 0,3	7
Lapiseira 0,5	7
Lapiseira 0,9	7
Esquadro 30° / 60°	7
Esquadro 45°	7
Régua T	6
Armário	1
Régua Flexível	2
Cola Branca (para artesanato)	1 tubo
Pistola de grampos	1
Caixa de grampos	3
Régua 50 cm	6
Placa para corte com estilete A2	6